



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 235 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2019

SUMÁRIO

| | SEÇÃO I PÁG. | SEÇÃO II PÁG. | SEÇÃO III PÁG. |
|---|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo..... | | 10 | 23 |
| Casa Civil..... | | 10 | |
| Secretaria de Estado de Governo..... | 1 | 10 | |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal..... | | | 23 |
| Secretaria de Estado de Economia..... | 1 | 10 | 23 |
| Secretaria de Estado de Saúde..... | 4 | 11 | 23 |
| Secretaria de Estado de Educação..... | 5 | 14 | 23 |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade..... | | 16 | 24 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico..... | 6 | 16 | 24 |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural..... | | 17 | |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania..... | 7 | 19 | 25 |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura..... | 9 | 20 | 25 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação..... | | 20 | 26 |
| Secretaria de Estado do Meio Ambiente..... | 9 | 20 | 27 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social..... | 9 | 21 | |
| Secretaria de Estado do Esporte e Lazer..... | | 21 | |
| Secretaria de Estado de Turismo..... | | 21 | |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa..... | | 21 | 30 |
| Defensoria Pública do Distrito Federal..... | | 22 | 30 |
| Procuradoria Geral do Distrito Federal..... | | | 30 |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal..... | 9 | 22 | 30 |
| Ineditoriais..... | | | 30 |

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019 (*)
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais, constantes no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação - CGTI no Âmbito da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º O CGTI terá a seguinte composição:

I - O Administrador Regional do Núcleo Bandeirante, que o presidirá;

II - O Chefe de Gabinete;

III - O Coordenador de Administração Geral;

IV - O Assessor de Planejamento;

V - O Chefe do Núcleo de Informática;

Art. 3º Compete ao CGTI:

I - Estabelecer e avaliar as estratégias, indicadores e metas institucionais de TI;

II - Aprovar e priorizar os planos de ações, projetos, iniciativas e investimentos de TI, por meio de critérios de priorização definidos pelo CGTI;

III - homologar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), bem como suas revisões;

IV - Analisar ponderações, críticas e sugestões dos servidores e usuários visando o desenvolvimento ou aperfeiçoamento das soluções de TI da RAVIII;

V - Monitorar os níveis de serviço e a execução dos planos e projetos de TI, recomendando ações de replanejamento e aprimoramento;

Art. 4º O CGTI reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, a pedido de um de seus membros.

§ 1º As reuniões do CGTI serão realizadas com o comparecimento da maioria dos seus integrantes.

§ 2º O CGTI deliberará pelo critério da maioria, computando-se, inclusive, o voto do Presidente, que, em caso de empate, decidirá.

§ 3º Os pronunciamentos do CGTI serão lavrados em ata.

Art. 5º Os membros do CGTI poderão designar servidores para substituí-los nas ausências.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

(*)República por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, página 50.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 217, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e, considerando o Memorando SEI-GDF Nº 32/2019 - RA-XX/GAB/PPP (de 02/12/2019), da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo, a contar de 10 de dezembro de 2019, por até 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00300-00002250/2018-82.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 217, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011, e, considerando o Memorando SEI-GDF Nº 32/2019 - RA-XX/GAB/PPP (de 02/12/2019), da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, resolve:

Art. 1º Instaurar, para a continuação dos trabalhos, a contar de 10 de dezembro de 2019, o Processo Administrativo Disciplinar nº 00300-00001455/2019-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY ROBSTHON OTAVIANO DE ALMEIDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 90, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2019, pág. 22, ONDE-SE LÊ: "... SHIRLEY LOPES CAVALCANTE E SILVA, matrícula 1.174.551-4...", LEIA-SE: "... SHIRLEY LOPES CAVALCANTE E SILVA, matrícula 174.551-4...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 701 - NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo: 0042-004618/2016; Interessado: REVIVER TRANSPORTES LTDA; CNPJ: 26.613.980/0001-91; CFDF 07790682/000128; ASSUNTO: a) Anulação Ato Declaratório Nº 48 /2017 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 27 de janeiro de 2017; b) Suspensão Cobrança ITBI - Transmissão de imóvel em realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e

- CONSIDERANDO que o período de análise da caracterização da preponderância da atividade da pessoa jurídica tem sua contagem iniciada a partir da data de sua aquisição do imóvel (§1º e 2º, art. 37/CTN c/c §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), confirmando-se a integralização ao Capital Social pelo sócio com o respectivo registro do imóvel no Cartório competente;

- CONSIDERANDO que a Integralização, conforme documentação do Cartório de Registro de Imóveis, ocorreu apenas em 02/2017;

- CONSIDERANDO que o período de análise da preponderância da atividade, estipulado no Ato Declaratório nº 48/2017 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF que concedeu a suspensão do ITBI, foi feito com data estimada em relação ao registro dos imóveis no cartório competente;

DECLARA:

a) ANULADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 48 /2017 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 27 de janeiro de 2017, pelo fato de o período de análise da documentação contábil para se determinar a preponderância da atividade do interessado, nele estabelecido, começa a contar a partir da data do registro no cartório de imóveis, ocorrido apenas em 02/2017;

b) SUSPENSA A COBRANÇA DO ITBI na transmissão do imóvel abaixo, na proporção do valor integralizado, em face da impossibilidade da caracterização da atividade preponderante da empresa adquirente, tendo em vista não haver decorrido o prazo de que tratam os §§2º e §3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006;

| | | | |
|--|-----------|-----------|------------------------|
| ADQUIRENTE: REVIVER TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 26.613.980/0001-91 | | | |
| TRANSMITENTE: KAWIN SORVETES LTDA EPP-- CNPJ Nº 05.233.072/000-100 | | | |
| NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de Capital | | | |
| DOCUMENTOS FISCAIS DO PERÍODO DE: 02/2017 a 02/2020 | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | MAT/CART | INSCRIÇÃO | GUIA |
| ADE/S CJ 16 LT 33 | 214724/3º | 48569259 | 17/01/2017-213-0000023 |

Fica o interessado adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar a esta gerência, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 1º dia útil após o término do período estabelecido para a análise da preponderância da receita operacional, que vai de 06/2015 a 06/2019; os seguintes documentos fiscais relativos àquele período:

I. Livros Diário e Razão dos exercícios, 2017,2018;2019;2020;

II. Balanços Patrimoniais e Demonstração de Resultado do Exercício dos exercícios de 2017 a 2020;

III. Plano de Contas dos exercícios 2017,2018;2019;2020; Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica exercício 2021, base 2020.

IV. Os Livros Diário e Razão devem conter todas as contas patrimoniais e de resultados.

Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o Ato Declaratório poderá ser cassado.

Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006).

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL
NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO
E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE DEFERIMENTO PARCIAL Nº 133,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT nº 03/2019, e fundamentada na Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: DEFERIR PARCIALMENTE os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício e Valor: 20190618--82148, PRINTMAX GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS EIRELI, 07.492.789/0001-94, ISS, 2014 - 2016, R\$ 12.282,46. O valor será atualizado até a data de pagamento/compensação de acordo com a Lei Complementar nº 943/2018. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE DEFERIMENTO PARCIAL Nº 134,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE SISTEMAS TRIBUTÁRIOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565, de 25/06/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT nº 03/2019, e fundamentada na Lei Complementar nº 04/94 ° CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: DEFERIR PARCIALMENTE os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício e Valor: 0043-000021/2018, NOVO RUMO COMERCIO DE ROUPAS LTDA EPP, 03.933.426/0001-96, ICMS, 2016 - 2017, R\$ 11.227,66. O valor será atualizado até a data de pagamento/compensação de acordo com a Lei Complementar nº 943/2018. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme §3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 181/2019

Recorrente: RONALDO DO MONTE ROSA Recorrida: Subsecretaria da Receita RONALDO DO MONTE ROSA, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0127-014880/2013, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de julho de 2019 (doc. SEI 25200927). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 182/2019

Recorrente: VANDSON JOÃO MENESES LIMA Recorrida: Subsecretaria da Receita VANDSON JOÃO MENESES LIMA, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0129-002813/2015, pertinente a Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de maio de 2019 (doc. SEI 22909097). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 186/2019

Recorrente : CRM PERFUMARIA E ESTUDIO DE BELEZA LTDA-ME Advogado: JONATHAS EDUARDO DIAS PEREIRA OAB/DF 38.383 Recorrida : Subsecretaria da Receita CRM PERFUMARIA E ESTUDIO DE BELEZA LTDA-ME, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-001987/2016, pertinente ao Auto de Infração no 3.789/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 23979398 - fl. 19), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 17 de junho de 2019 (doc. SEI 23979398). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 188/2019

Recorrente : IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA Advogado: Bruno Henrique de Araujo OAB/DF 24.093 Recorrida : Subsecretaria da Receita IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-000106/2016, pertinente ao Auto de Infração no 002/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 24563165 - fl. 046), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de julho de 2019 (doc. SEI 24563165). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 08 de novembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 190/2019

Recorrente: ROLL DAS PEDRAS LTDA ME Recorrida : Subsecretaria da Receita ROLL DAS PEDRAS LTDA ME, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-001475/2015, pertinente ao Auto de Infração no 3.090/2015, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 05 de julho de 2019 (doc. SEI 24850651). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 191/2019

Recurrent : CASA DAS GARRAFAS LTDA EPP Recorrida : Subsecretaria da Receita CASA DAS GARRAFAS LTDA EPP, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-002928/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 6.977/2015, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 02 de agosto de 2019 (doc. SEI 26049075). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 192/2019

Recurrente : WILTON FERNANDES DO CARMO Advogado: ESMERALDO DE ASSIS NETO OAB/GO 4840-A Recorrida : Subsecretaria da Receita ESMERALDO DE ASSIS NETO OAB/GO 4840-A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-002444/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 5.638/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 26109345 - fl. 09), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 30 de julho de 2019 (doc. SEI 25883955). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 193/2019

Recurrente: IRMÃOS CHAVES MATERIAIS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME Recorrida : Subsecretaria da Receita IRMÃOS CHAVES MATERIAIS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-002326/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 5.001/2015, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de julho de 2019 (doc. SEI 25697985). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 194/2019

Recurrente : BY SIDE TAPETES EIRELI EPP Advogado: JONATHAS EDUARDO PEREIRA, OAB/DF 38.383 Recorrida : Subsecretaria da Receita BY SIDE TAPETES EIRELI EPP, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-001484/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 3.051/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 25983526 - fl.56), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de julho de 2019 (doc. SEI 25681408). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 214/2019

Recurrente : IRMÃOS BRAZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E UTILIDADES PARA O LAR LTDA - ME Advogado: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO OAB/DF nº 57.499 Recorrida : Subsecretaria da Receita IRMÃOS BRAZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E UTILIDADES PARA O LAR LTDA - ME, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0128-002476/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 5.765/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 26962016 - fl. 06), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 20 de agosto de 2019 (doc. SEI 26962016). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 206/2019 - SEI/DF

Recurrente : LITORAL PESCADOS LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 00040-00028790/2019-67 - SEI/DF A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de EXCLUSÃO DE REGIME ESPECIAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo, 84, §2º da mesma lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268 de 18 de outubro de 2011, CONCEDENDO-LHE, LIMINARMENTE, EFEITO SUSPENSIVO, com fulcro no artigo 103, 1º do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, vislumbrada a possibilidade de ocorrer grave lesão e de difícil reparação ao interessado.. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 204/2019 - SEI/DF

Embargante : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845 Embargado(a): 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 181/2019 (doc. SEI 23037833), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000201/2016, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 17711687 - fl. 25), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de junho de 2019 (doc. SEI 23904594). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 216/2019 - SEI/DF

Embargante : PCM DO BRASIL COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA Advogado: AUGUSTO CARREIRO GONÇALVES OAB/SP 346.075 Embargado(a): 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS PCM DO BRASIL COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 178/2019 (doc. SEI 29315874 FL. 37), parte integrante do processo fiscal nº 0128-001803/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 29313682 fl. 30), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de junho de 2019 (doc. SEI 24183409). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se. 3. Atribua-se à Cons. Ana Cláudia T. de Macedo.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 221/2019 - SEI/DF

Embargante : FAMOSSUL MADEIRAS S/A Advogado: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI OAB/DF 1.805-A Embargado(a): 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS FAMOSSUL MADEIRAS S/A , irressignada com a decisão da 2ª Câmara do TARF , consubstanciada no Acórdão nº 174/2019 (doc. SEI 29965663 FL. 26), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000135/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. SEI 29965522 - fl. 38), Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de junho de 2019 (doc. SEI 24291168). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se.

Brasília/DF, 01 de novembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 094/2019

Recurrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI Recorrida : 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 209/2017 (Acórdão nº 313/2019), processo fiscal nº 0040-004333/2013, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 25 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 28063607). 1. DEIXO DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez que a decisão cameral foi unânime e não foi demonstrada a ocorrência da hipótese contida no inciso III, do artigo 97 da Lei nº 4.567/2011. 3. Publique-se.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 101/2019

Recurrente : JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI Advogado(a) : VITOR DIAS SILVA OAB/DF 25.138 Recorrida : 2ª Câmara DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 267/2017 (Acórdão nº 090/2019), processo fiscal nº 0040-003705/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 27788990 - fl. 38), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 05 de agosto de 2019 (doc. SEI 26151631). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 11 de novembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 114/2019

Recurrente : JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI Advogado(a) : VITOR DIAS SILVA OAB/DF 25.138 Recorrida : 2ª Câmara DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 210/2017 (Acórdãos nº 062/2018 - RV e 88/2019 - ED), processo fiscal nº 0040-004738/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 29329124 - fl. 49), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 5 de agosto de 2019 (doc. SEI 26148245). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade e observado o artigo 97-I da Lei nº 4.567/2011. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 125/2019

Recurrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI Recorrida: 1ª Câmara DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 164/2017 (Acórdão nº 083/2018), processo fiscal nº 0040-002731/2013, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 25 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 31058186). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 126/2019

Recurrente: JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI Recorrida: 1ª Câmara DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 166/2017 (Acórdão nº 311/2018), processo fiscal nº 0128-001552/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 25 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 31060271). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2019.
GIOVANI LEAL DA SILVA
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 127/2019

Recorrente : JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI Recorrida : 1ª Câmara DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 265/2017 (Acórdão nº 315/2018), processo fiscal nº 0040-002229/2013, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 25 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 31065102). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 128/2019

Recorrente : JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI Recorrida : 1ª Câmara DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, irrisignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 262/2017 (Acórdão nº 331/2018), processo fiscal nº 0040-003372/2013, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 25 de fevereiro de 2019 (doc. SEI 31067242). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 07 de novembro de 2019.

GIOVANI LEAL DA SILVA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 994, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Fica alterada a Portaria nº 279, de 22 de abril de 2019, que institui o Grupo Condutor Central da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal do Programa "PlanificaSUS - DF" e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Inciso V, Parágrafo Único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando a necessidade de reorganizar a Atenção à Saúde, a partir da Atenção Primária à Saúde - APS, promovendo a integração com a Atenção Ambulatorial Especializada, com base na adoção de práticas de gerenciamento otimizado, tendo em vista a obtenção de eficiência das Redes de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde SUS;

Considerando a Portaria nº 291, de 31 de maio de 2017, da SES-DF, que institui o Comitê Técnico da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal do Programa "PlanificaSUS - DF/Brasília Saudável" e dá outras providências. resolve:

Art. 1º Instituir, na forma desta portaria, o Grupo Condutor Central que coordenará o processo de implantação e desenvolvimento da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal realizada por meio de oficinas e atividades complementares no âmbito do Distrito Federal.

§ 1º O Grupo Condutor Central, constituído no caput do presente artigo, terá a seguinte composição:

Um membro titular da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde;

Um membro suplente da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde;

Um membro titular da Subsecretaria de Vigilância à Saúde;

Um membro suplente da Subsecretaria de Vigilância à Saúde;

Um membro titular da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde;

Um membro suplente da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde;

Um membro titular da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;

Um membro suplente da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;

Três membros da Coordenação de Atenção Primária à Saúde;

Dois membros da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços;

Um membro titular da Coordenação de Atenção Especializada a Saúde;

Um membro suplente da Coordenação de Atenção Especializada a Saúde;

Um membro da Assessoria de Redes de Atenção à Saúde;

Um membro da Assessoria da Política Nacional de Humanização;

Art. 2º O Grupo Condutor Central tem como atribuição a condução do projeto, no âmbito do DF, inserindo-se dentre suas responsabilidades:

- Mobilizar os dirigentes políticos do SUS na implementação da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal;

- Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação/implementação da rede de atenção às condições crônicas - diabetes mellitus e hipertensão arterial sistêmica;

- Identificar e apoiar a solução de possíveis pontos críticos;

- Coordenar e apoiar tecnicamente as fases de desenho regional da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal, qualificando os componentes para a sua operacionalização;

- Elaborar ou demandar a elaboração de documentos para apoio técnico;

- Monitorar por intermédio de indicadores, ações e metas programadas, o andamento dos objetivos da implantação da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal;

- Coordenar junto com as Superintendências de Saúde a formação dos respectivos Grupos Condutores Regionais;

- Estabelecer o elenco de recursos humanos que irá participar das atividades da Planificação da Atenção à Saúde no Distrito Federal e garantir liberação de carga horária compatível com a realização das atividades;

§ 1º O Grupo Condutor Central deverá exercer suas atividades tanto na sede desta secretaria, quanto em qualquer outra unidade das Regiões de Saúde do Distrito Federal.

§ 2º O Grupo Condutor Central poderá convidar servidores da SES, de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não-governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta portaria, podendo compor subgrupos técnicos de apoio.

§ 3º As reuniões do Grupo Condutor Central ocorrem mensalmente ou de acordo com cronograma pactuado entre os membros do grupo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 1004, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 37.296 de 29 de Abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017; CONSIDERANDO os Processos: 00060-00046273/2019-03, 00060-00288966/2019-63 e 00060-00289021/2019-69 que tem por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, resolve:

Art. 1º Prorrogar os Processos Administrativos de Responsabilização - PAR nº 01/2019-SES/DF, SEI nº 00060-00046273/2019-03, Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 02/2019-SES/DF, SEI nº 00060-00288966/2019-63 e PAR nº 03/2019-SES/DF, SEI nº 00060-00289021/2019-69 por mais 60 (sessenta) dias a partir do dia 09/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA CONUNTA Nº 262, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Serão divulgados, no Portal da Transparência (<http://www.transparencia.df.gov.br>), até o dia 10 (dez) de cada mês, os procedimentos e processos que tramitam nas Unidades que compõe a Controladoria Setorial da Saúde, conforme o que se segue.

§ 1º As informações deverão ser encaminhadas à Controladoria Setorial da Saúde, até o dia 05 (cinco) de cada mês.

§ 2º A divulgação a que se refere o caput deste artigo resguardará o caráter reservado definido no art. 220 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 2º Os andamentos dos procedimentos e processos administrativos disciplinares instaurados no ano de 2019 devem ser informados pelos presidentes das comissões ou os servidores designados para conduzi-los, com os seguintes dados:

I - número do processo;

II - data da autuação;

III - tipo de procedimento ou processo;

IV - data da instauração;

V - data do último ato relevante praticado; e

VI - último ato relevante praticado.

§ 1º Entende-se por atos relevantes aqueles previstos nos arts. 238 a 254 da Lei Complementar nº 840, de 2011.

§ 2º Não são considerados relevantes os atos de mero expediente ou de simples movimentação do processo.

Art. 3º Os dados estatísticos das manifestações de Ouvidoria registradas pelo sistema informatizado oficial do Sistema de Gestão de Ouvidorias do Governo do Distrito Federal, bem como aqueles relacionados com solicitações da Lei de Acesso à Informação baseadas na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 4º O andamento das ações de controle, inspeções e auditorias, em curso no âmbito da Unidade Setorial de Controle Interno, elegendos os seguintes dados:

I - número do processo;

II - objeto de ação de controle;

III - unidade auditada;

IV - ordem de serviço;

V - data de início dos trabalhos;

VI - data de etapa final; e

VII - etapa atual.

Art. 5º Fica estabelecida, a obrigatoriedade, ao Complexo Regulador, de disponibilizar via internet, no sítio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, os dados relativos à Cirurgias Eletivas realizadas na Rede Pública de Saúde, no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os dados a que se refere o caput deverão ser atualizados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, com periodicidade mensal, encaminhando as informações à Unidade de Transparência e Controle Social que dará transparência no sítio da SES com apoio da ASCOM.

Art. 6º A classificação na fila de contemplados para realização da cirurgia eletiva, devem ser informados à Unidade de Transparência e Controle Social da Controladoria Setorial da Saúde, por meio eletrônico editável, até o 5º (quinto) dia de cada mês, com os seguintes dados:

I - número do processo;

II - data de contemplação;

III - tipo de cirurgia; e

IV - ordem de classificação.

§ 1º As informações deverão constar de forma clara, legível, editável e de fácil entendimento da população.

§ 2º A informação de que trata o inciso I do caput deverá ser garantido o sigilo dos nomes, com vistas a preservar a privacidade do paciente.

§ 3º A Controladoria Setorial da Saúde acompanhará, no Sítio da Saúde, sem identificação de pessoas físicas, os dados elencados no caput deste artigo.

Art. 7º Fica estabelecida, a obrigatoriedade, à Coordenação Especial de Tecnologia e Informação em Saúde (CTINF), de disponibilizar via internet, no sítio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, os dados consolidados relativos aos Leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) na Rede Pública de Saúde, no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único. Visando dar celeridade à publicação, os dados a que se refere o caput deverão ser atualizados diariamente e encaminhados à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) que dará transparência no sítio da SES, com o acompanhamento da Diretoria de Transparência da Saúde.

Art. 8º O consolidado dos leitos de UTI, devem ser remetidos à ASCOM, com ciência à Unidade de Transparência e Controle Social da Saúde, por meio eletrônico editável, diariamente, com os seguintes dados:

I - quantidade de leitos e sua distribuição;

II - bloqueado;

III - ocupado;

IV - vago;

§ 1º As informações deverão constar de forma clara, legível, editável e de fácil entendimento da população.

§ 2º Havendo mais de um tipo de tipo de Bloqueio, Ocupado ou Vago, estes devem ser subdivididos juntamente com a distribuição numérica.

§ 3º A informação de que trata o inciso I do caput deverá ser garantido o sigilo dos nomes, com vistas a preservar a privacidade do paciente.

Art. 9º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal no prazo de até 120 dias, o Grupo de Trabalho - GT/SES, com o objetivo de dar transparência e atualizar a base de dados utilizada para os serviços de atendimento ao cidadão através dos telefones 156 e 160.

Art. 10. A constituição do GT/SES e os trabalhos serão coordenados pela Unidade de Transparência e Controle Social - USTRAC/CONT/SES.

Art. 11 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO
Controlador Setorial da Saúde

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 323, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 085/2019, ofertado pela 10ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 30763239 do processo SEI nº 00060-00358616/2018-91, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 324 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 076/2018, ofertado pela 3ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório 13 (27405469) do processo SEI nº 00060-00358572/2018-07, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 325 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 055/2017, ofertado pela 3ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório do processo SEI nº 00060.00085796/2017-03, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 326 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2017, ofertado pela 2ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório do processo SEI nº 00060-00085790/2017-28, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 328 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 091/2018, ofertado pela 4ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 23054988 do processo SEI nº 00060-00229636/2017-74, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011 JULGAR pela aplicação da sanção disciplinar de 30 (trinta) dias de SUSPENSÃO ao servidor Geraldo Milton da Cruz Vieira, artífice em obras civis, mat. 126.167 -3, convertida em multa no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração do servidor, nos termos do art. 200, § 3º e incisos, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 329 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Não Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 083/2018, ofertado pela 8ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 19859730 do processo SEI nº 00060-00367955/2018-68, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 330 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º ACOLHER o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 093/2018, ofertado pela 4ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 20434476 do processo SEI nº 00060-00255935/2017-64, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

PORTARIA Nº 331, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Deixar de acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 076/2017, ofertado pela 10ª Comissão de Processo Disciplinar, uma vez ocorrida a prescrição para aplicação da penalidade devida, e DETERMINAR o arquivamento do presente PAD, com fulcro no artigo 177 e artigo 257, §2º, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCIO BRUNO CARNEIRO MONTEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 312, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 222, de 22 de novembro de 2019, página 15, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados: II - PAD nº 200/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00232627/2018-41...", LEIA-SE: "...Art. 1º Instaurar os seguintes Processos Disciplinares visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta dos processos indicados: II - PAD nº 200/2019 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00055362/2019-32...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 448, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019 (*)

Retifica a Portaria nº 274, de 15 de agosto de 2019.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI, do artigo 182, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto no 38.631, de 20 de novembro de 2017 e Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como o Decreto nº 39.830, de 16 de maio de 2019, que delegou ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a competência para proceder a distribuição das funções gratificadas de Supervisor das unidades escolares da rede pública de ensino do Distrito Federal, e considerando a necessidade de estabelecer novos critérios para a distribuição dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e da Carreira Assistência à Educação na função gratificada de Supervisor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 274, de 15 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2019, páginas 6 a 11, e republicada no DODF nº 156, de 19 de agosto de 2019, páginas 9 a 14, no Anexo II - Lista das Unidades Escolares, ONDE SE LÊ:

| CRE | UNIDADE ESCOLAR | SUPERV. DIURNO FGE-02 | SUPERV. NOTURNO FGE-01 |
|---------------|--|-----------------------|------------------------|
| São Sebastião | UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SAÍDA SISTEMÁTICA (UNISS) | 1 | |
| Brazlândia | UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZLÂNDIA (UIBRA) | 1 | |

LEIA-SE:

| CRE | UNIDADE ESCOLAR | SUPERV. DIURNO FGE-02 | SUPERV. NOTURNO FGE-01 |
|------------------|--|-----------------------|------------------------|
| Recanto das Emas | UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SAÍDA SISTEMÁTICA (UNISS) | 1 | |
| São Sebastião | UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE BRAZLÂNDIA (UIBRA) | 1 | |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

(*) Republicada por erro, publicada no DODF nº 234, de 10 de dezembro de 2019, pág. 03.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 449, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no anexo único.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0132, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

| CRE | CAPITAL | CUSTEIO | TOTAL |
|------------|----------|---------------|---------------|
| BRAZLÂNDIA | R\$ 0,00 | R\$ 50.000,00 | R\$ 50.000,00 |
| GUARÁ | R\$ 0,00 | R\$ 24.000,00 | R\$ 24.000,00 |
| TOTAL | R\$ 0,00 | R\$ 74.000,00 | R\$ 74.000,00 |

PORTARIA Nº 450, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Gama.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Gama.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0071, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos à CRE da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

| Nº | CRE | CAPITAL | CUSTEIO | TOTAL |
|----|-------|----------|----------------|----------------|
| 1 | GAMA | R\$ 0,00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 0,00 | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 |

PORTARIA Nº 451, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Torna público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, artigo 13, inciso II, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2019, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino listadas no anexo único.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019121100006

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0080, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ANEXO ÚNICO

| CRE | CAPITAL | CUSTEIO | TOTAL |
|--------------------|----------|----------------|----------------|
| BRAZLÂNDIA | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| CEILÂNDIA | R\$ 0,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00 |
| GAMA | R\$ 0,00 | R\$ 20.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| NÚCLEO BANDEIRANTE | R\$ 0,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00 |
| PLANALTINA | R\$ 0,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00 |
| TAGUATINGA | R\$ 0,00 | R\$ 40.000,00 | R\$ 40.000,00 |
| TOTAL | R\$ 0,00 | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019. (*)

A SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas na Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, e em atenção aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e os atos administrativos, resolve:

Art. 1º Dar PUBLICIDADE à emissão de "ATESTADOS DE IMPLANTAÇÃO", nos meses de outubro e novembro de 2019, expedidos pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, às empresas abaixo relacionadas:

| Processo Administrativo | Razão Social | CNPJ | ATESTADO |
|-------------------------|--|--------------------|-------------------------|
| 0160.003.080/1999 | SCRITA CONTABILIDADE LTDA - ME | 02.014.109/0001-03 | DEFINITIVO |
| 0160.002.155/1994 | OVN - LANTERNAGEM E PINTURA DE AUTOS LTDA | 70.596.317/0001-18 | DEFINITIVO |
| 0160.002.201/1999 | FONTE DE ÁGUA VIVA LTDA ME | 02.840.798/0001-05 | DEFINITIVO |
| 0160.000.277/2006 | MARIA DA GLÓRIA MAGALHÃES - ME | 03.513.776/0001-01 | DEFINITIVO |
| 0370.000.710/2010 | LUMINA INSTALAÇÕES PREDIAIS - EIRELI | 07.301.223/0001-38 | DEFINITIVO |
| 0160.000.350/1998 | ELÉTRICA PLANALTO LTDA | 00.344.796/0001-08 | DEFINITIVO |
| 0370.000.916/2009 | UNIQUE BRASIL GRÁFICA EDITORA E TURISMO LTDA | 08.839.695/0001-01 | DEFINITIVO |
| 0160.000.566/1998 | CZAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES EIRELI - ME | 38.076.519/0001-26 | DEFINITIVO |
| 0370.000.012/2012 | W.W. TRANSPORTES DE CARGAS LTDA | 09.047.818/0001-34 | DEFINITIVO |
| 0370.000.482/2009 | AMPLA - COMÉRCIO DE SUBPRODUTOS BOVINOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA | 08.422.652/0001-26 | DEFINITIVO (retificado) |
| 0370.000.594/2010 | MANOEL NASCIMENTO TRAJANO & CIA LTDA ME | 00.845.396/0001-78 | DEFINITIVO |
| 0160.001.441/1999 | KM RAPOSO DE MELO EIRELI - ME | 38.028.692/0001-59 | DEFINITIVO |

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA DI LÚCIA DA SILVA PEIXOTO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções na original, publicada no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2019, páginas 6 e 7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SESSÃO 3393
DECISÃO Nº 651
REALIZADA EM: 04/12/2019

Processo: 0111-000810/2016 Interessado: DINEG/TERRACAP EMENTA: Prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica, Terracap e Programa das Nações Unidas, por mais um ano, encerrando-se em 13/12/2020. RELATOR: SERGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA

A Diretoria, acolhendo o voto do relator, condicionado ao parecer favorável da Diretoria Jurídica, decide: 1 prorrogar o Cronograma de Execução, prot. 31855415, do Acordo Cooperação Técnica, prot. 28386262, para continuidade das ações conjuntas entre a TERRACAP e Programa das Nações Unidas - PNUD para executar o PRODOC BRA/16/0008, nos termos aprovados pela Diretoria Jurídica, por meio do Parecer SEI-GDF n.º 260/2019 - TERRACAP/PRESI/DIJUR/COJUR, prot. 32292290;

2 autorizar a assinatura da prorrogação do instrumento para a celebração do Acordo de Cooperação Técnica e PNUD;

3 enviar as minutas assinadas do PRODOC BRA/16/008, assinadas pela Terracap à ABC, para assinatura das demais aprovações;

4 publicar a autorização da prorrogação do Acordo, encaminhando os autos à ASCOM/PRESI;

5 retornar os autos à Diretoria de Novos Negócios para acompanhamento da execução.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Presidente

WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA
Diretor Jurídico

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES
Diretor de Administração e Finanças

JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS
Diretor de Comercialização

CARLOS ANTÔNIO LEAL
Diretor Técnico

SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA
Diretor de Novos Negócios

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E
CIDADANIA**

PORTARIA Nº 169, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Portaria nº 176 de 17 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2018, que altera a Portaria nº 104, de 25 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 206, de 26 de outubro de 2017, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termos de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação, cujo objeto envolva a execução de prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, conforme disposições constantes do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 176 de 17 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 240, de 19 de dezembro de 2018, que altera a Portaria nº 104, de 25 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 206, de 26 de outubro de 2017, que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil mediante Termos de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação, cujo objeto envolva a execução de prestação de serviços de acolhimento a pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime de residência, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos Conselheiros Titulares do Conselho de Política Sobre Drogas, que em conformidade com a Portaria nº 17 de 06 de setembro de 2011, Regimento Interno do Conselho de Política Sobre Drogas, foram designados pelos órgãos de origem.

§ 1º A participação como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias é considerada serviço público relevante, e não enseja remuneração.

§ 2º O conselheiro suplente será convocado para substituir o titular em suas faltas, impedimentos, afastamentos ou dispensa definitiva.

§ 3º É obrigatória a participação de, ao menos, 1 (um) servidor efetivo.

§ 4º A Coordenação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias recairá sobre servidor efetivo."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 170, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera o Edital de Chamamento Público nº 8/2019, de 25 de julho de 2019, publicado no DODF nº 19, p.46.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.719, de 19 de março de 2019, que institui o Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo - CODETRA, resolve:

Art. 1º Fica reaberto, por mais 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, o prazo das inscrições para o processo de seleção de representantes da sociedade civil para compor o Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo CODETRA, disciplinado no item 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 8/2019, publicado no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, pag. 46.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 8/2019 e, consequentemente, os demais prazos constantes serão considerados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º As inscrições recebidas até o término dos prazos anteriormente estabelecidos, disciplinados no Chamamento Público nº 8/2019 e Portaria SEJUS nº 158, de 20 de setembro de 2019, permanecerão válidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 506, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF n.º 87, de 29 de abril de 2013, as atribuições delegadas pela Portaria n.º 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 127, de 9 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar proposta para:

I - regulamentação de regime de compensação de horas relativas à atuação dos Especialistas e Técnicos Socioeducativos do Distrito Federal, para a jornada de trabalho de sete horas diárias, ininterruptas ou não, nos termos da Portaria nº 146, de 27 de maio de 2013;

II - regulamentação de jornada de trabalho em regime de plantão para os Especialistas e Técnicos Socioeducativos do Distrito Federal;

III - instituição do serviço voluntário para os Especialistas Socioeducativos do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho os seguintes membros, sob a Coordenação da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo:

I - 01 Representante da Associação de Especialistas do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal;

II - 01 Representante do Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal;

III - 01 Representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo;

IV - 01 Representante da Subsecretaria de Administração Geral;

V - 01 Representante da Diretoria de Meio Aberto;

VI - 01 Representante da Diretoria de Semiliberdade;

VII - 01 Representante da Coordenação de Internação.

§1º A Coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo.

§2º O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar servidores das unidades integrantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal ou colaboradores externos para participar das reuniões, desde que desempenhem funções relacionadas ao previsto no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será considerada serviço de relevante interesse público, não remunerado.

Parágrafo único. Os servidores que compõem o Grupo de Trabalho permanecerão desempenhando suas atividades profissionais nas unidades socioeducativas em que são lotados, com afastamento nos dias de reuniões ou atividades relacionadas aos objetivos do grupo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, para apresentação de seus resultados à Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, no formato de Plano de Trabalho e os instrumentos normativos correlatos.

Art. 5º. As reuniões do grupo acontecerão na Sede da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 5/2018

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN-Quadra 01, Lote C, às quatorze horas, o coordenador da Comissão Especial abre os trabalhos da 11ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 5/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Júlio Cesar Lima, como representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Coordenador) e Denise Parreira, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (Infância e Juventude). Demais participantes: Diely de Castro Silva, João Paulo Carvalho Vinhal, Marina Maria Ventura Peixoto e Barbara Neri Almeida de Oliveira - DIPROJ/SECDA. A reunião foi adiada por falta de quórum, e encerrada às quinze horas. Foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Coordenador da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 5/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JÚLIO CESAR LIMA
Coordenador

**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO DISTRITO FEDERAL**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO E DA COMISSÃO
DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE 2019

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN - Quadra 01, Lote C, às nove horas e trinta minutos, o Presidente do Conselho de Administração do Fundo deu início aos trabalhos da 4ª Reunião Extraordinária Conjunta do Conselho de Administração do Fundo e da Comissão de Políticas Públicas do CDCA/DF de 2019. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Júlio Cesar Lima, como representante da Secretaria de Estado de Economia (Presidente); Adriana Barbosa Rocha de Faria, como Presidente do CDCA/DF e representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS (infância e adolescência), e Denise Rodrigues Parreira, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS (infância e adolescência). Demais participantes: Diely de Castro Silva, Barbara Neri Almeida de Oliveira e Marina Maria Ventura Peixoto - DIPROJ/SECDA. A reunião foi adiada por falta de quórum e foi encerrada às dez horas. Foi agendada nova reunião para o dia 03/12/2019. Os presentes se atualizaram quanto ao andamento das deliberações das últimas reuniões, nas quais alguns conselheiros haviam se comprometido a elaborar descrições completas e detalhadas para as linhas de ação do Edital. Registrou-se que os conselheiros representantes da Secretaria de Educação, da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Justiça (infância e juventude) e da Secretaria do Trabalho entregaram suas contribuições

conforme proposto. Os conselheiros representantes do Coletivo da Cidade e do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA até o momento não apresentaram suas contribuições. Foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JULIO CESAR LIMA
Presidente do Conselho de Administração

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO E DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE 2019

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às nove horas e trinta minutos, o Presidente do Conselho de Administração do Fundo e o Coordenador da Comissão de Políticas Públicas deram início aos trabalhos da 5ª Reunião Extraordinária Conjunta do Conselho de Administração do Fundo e da Comissão de Políticas Públicas do CDCA/DF de 2019. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Júlio Cesar Lima, como representante da Secretaria de Estado de Economia (Presidente); Alceu Avelar de Araújo, como representante do Instituto Batucar (Coordenador); Denise Rodrigues Parreira, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS (infância e adolescência); Grazielle Nogueira, como representante da Governadoria do Distrito Federal; Patrícia Andrade Santiago Silva Mello, como representante do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes - CECRIA; Francisco Rodrigues Correa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF; Ruth Meyre Rodrigues, como representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Aureliano Reis Duarte, como representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal; Julia Mitiko Sakamoto, como representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; Cláudia Guimarães Leite, como representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE e Valdemar Martins da Silva - como representante da Casa de Ismael - Lar da Criança. Demais participantes: João Henrique Barbosa - Conselheiro (Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Aureo); Diely de Castro Silva, Marina Maria Ventura Peixoto, Barbara Neri Almeida de Oliveira e João Paulo Carvalho Vinhal - DIPROJ/SECDCA; Gisele Rabelo de Oliveira e Daniel Gomes da Silva - UNGEF/SEJUS. Item 1. Edital de Projetos 2019: O objetivo da reunião foi dar continuidade aos trabalhos para definição dos pontos principais e aspectos básicos do novo Edital de chamamento público para apresentação de projetos, a ser lançado em 2019. A reunião se iniciou com a deliberação pela alteração do caput da minuta do Edital. A redação do trecho "e nos demais atos aplicáveis" foi alterada para: "e nos demais atos normativos do CDCA/DF". Tal mudança foi realizada com a intenção de resguardar a aplicação do Edital caso haja posterior publicação de ato normativo setorial do CDCA/DF. Discutiu-se, em seguida, sobre o teto estimado de valor para a realização do Edital. A Unidade de Gestão de Fundos - UNGEF apresentou uma projeção do total de referência disponível, estimada em R\$30.000.000,00. Os conselheiros optam por aguardar a aprovação da previsão orçamentária exata, antes de definir a redação do item referente ao valor total do Edital. Quanto à destinação dos recursos em cada projeto, fica mantida a divisão estipulada na Resolução Normativa nº 84/2018 do CDCA/DF, de no mínimo 60% para subvenção social e até 40% para auxílio investimento. Debateu-se sobre a possibilidade de apresentação de projetos executados por meio de atuação em rede. Os conselheiros deliberaram por permitir a execução por atuação em rede no novo Edital. Os conselheiros Francisco - SINTIBREF e Grazielle - Governadoria se comprometeram a se reunir para estabelecer as regras para a atuação em rede no âmbito do Edital, como os critérios de seleção dos projetos e o acompanhamento da execução das parcerias. A proposta elaborada pelos conselheiros deverá ser entregue até o dia 10/12. Em relação ao repasse dos recursos, foi concluída a redação do item que trata da liberação dos recursos em parcela única, e o pagamento das despesas por parte da OSC conforme o Cronograma de Desembolso por ela elaborado. Em relação à possibilidade de remanejamento de pequeno valor durante a execução da parceria, fica deliberado pela retirada do item presente no Edital anterior, que permitia o remanejamento de até 10% do valor do projeto, considerando a ausência de ato normativo que regulamente a questão. Delibera-se também por encaminhar à Comissão de Legislação proposta de alteração da Resolução Normativa nº 84/2018 do CDCA/DF, de modo que o ato preveja e regulamente o remanejamento de recursos. A próxima reunião foi agendada para o dia 10/12, às 9h. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às doze horas e quarenta minutos, e foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Coordenador da Comissão de Políticas Públicas.

JULIO CESAR LIMA
Presidente Conselho de Administração

ALCEU AVELAR DE ARAÚJO
Coordenador da Comissão de Políticas Públicas

ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às nove horas, o Presidente abre os trabalhos da 36ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Júlio Cesar Lima, como representante da Secretaria de Estado de Economia (Presidente) e Denise Parreira, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS (infância e adolescência). Demais participantes: Diely de Castro Silva, Barbara Neri Almeida de Oliveira, Marina Maria Ventura Peixoto e João Paulo Carvalho Vinhal - DIPROJ/SECDCA; Gisele Rabelo de Oliveira e Daniel Gomes da Silva - UNGEF/SEJUS. A reunião foi adiada por falta de quórum. Registre-se que a Unidade de Gestão de Fundos - UNGEF levou para apresentação relatório contendo o status detalhado dos projetos do Edital nº 05/2018 habilitados e enviados do CDCA/DF para a unidade, conforme solicitado na 5ª reunião extraordinária conjunta entre o Conselho de Administração do FDCA/DF e a Comissão de Políticas Públicas, em 03/12. O relatório continha, ainda, informações acerca da execução dos recursos do FDCA/DF em 2019. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dez horas, e foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JULIO CESAR LIMA
Presidente Conselho de Administração

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 134, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe a concessão de renovação de registro ao Centro de Convivência de Idosos - Obra Social Santa Isabel de Brazlândia.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 40, de 02 de julho de 2013, conforme deliberado na 4ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/12/2019, resolve:

Art.1º. Conceder a renovação de Registro nº 08/2019, à Obra Social Santa Isabel - Brazlândia, CNPJ 00.350.660/0002-83, localizada na Quadra 05, Lotes 03/04, Setor Tradicional, Brazlândia /DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº. 00.400.00049563/2019-39.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 135, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe a concessão de registro à Instituição de Longa Permanência para Idosos - Residencial Fleur de Lis.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 40, de 02 de julho de 2013, conforme deliberado na 4ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/12/2019, resolve:

Art.1º. Conceder o Registro nº 09/2019, ao Residencial Fleur de Lis, CNPJ 25.175.205/0001-39, localizado no Setor de Mansões Isoladas Norte, Casa 02 - Asa Norte - Brasília/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº. 00.400.000.33340/2019-50.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 136, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe a concessão de renovação de registro à Instituição de Longa Permanência para Idosos - Casa do Candango - Lar São José.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 40, de 02 de julho de 2013, conforme deliberado na 4ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/12/2019, resolve:

Art.1º. Conceder a renovação de Registro nº 10/2019, à Casa do Candango - Lar São José, CNPJ 00.077.552/0003-60, localizada na Quadra 14, Área Especial, Lotes 17/18, Sobradinho/DF, Brasília/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº. 00400.00055886/2019-61.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 137, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe a concessão de renovação de inscrição de programa ao Centro de Convivência de Idosos - Jesus Vive Assistência Social.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 40, de 02 de julho de 2013, conforme deliberado na 4ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/12/2019, resolve:

Art.1º. Conceder renovação de Inscrição de Programa nº 11/2019, ao Jesus Vive Assistência Social, CNPJ 05.668.559/0001-08, localizado na SGAS, Quadra 915, Lote 72-A, Brasília/DF, com validade de 18 meses a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº. 00400.00050689/2019-56.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 138, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe a concessão de renovação de registro à Instituição de Longa Permanência para Idosos - Anchieta Espaço Convivência para Idosos.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 40, de 02 de julho de 2013, conforme deliberado na 4ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/12/2019, resolve:

Art.1º. Conceder a renovação de Registro nº 12/2019, à Anchieta Espaço Convivência para Idosos, CNPJ 24.355.429/0001-60, localizada na SMLN MI 3 Conjunto 4 Casa 29A - Lago Norte - Brasília/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº. 00400.00051067/2019-45.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 139, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe a concessão de renovação de registro ao Centro de Convivência de Idosos - Universidade Católica de Brasília.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 40, de 02 de julho de 2013, conforme deliberado na 4ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/12/2019, resolve:

Art.1º. Conceder a renovação de Registro nº 13/2019, à Universidade Católica de Brasília, CNPJ 00.331.801/0004-82, QS 07 Lote 01, Aguas Claras, Brasília/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº. 00400-00050217/2019-01.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 140, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe a concessão de renovação de registro ao Centro de Convivência de Idosos - Associação dos Idosos da Ceilândia.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 40, de 02 de julho de 2013, conforme deliberado na 4ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/12/2019, resolve:

Art.1º. Conceder a renovação de Registro nº 14/2019, à Associação de Idosos da Ceilândia, CNPJ 01.721.133/0001-14, localizada EQNM 05/07 Área Especial-Ceilândia Sul/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº. 00400-00049798/2019-21.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 141, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Torna público Calendário Semestral das Reuniões Ordinárias do Conselho dos Direitos do Idoso. A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº. 4.602, de 15 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º Estabelecer calendário das reuniões ordinárias do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal do primeiro semestre de 2020, consoante anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR
Presidente do Conselho

ANEXO I
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CDI/DF
1º SEMESTRE DE 2020
MÊS DIA HORARIO
Fevereiro 05 14h
Março 04 14h
Abril 01 14h
Maio 06 14h
Junho 03 14h

RESOLUÇÃO Nº 142, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe a concessão de renovação de registro à Instituição de Longa Permanência para Idosos - Instituto de Cuidados aos Idosos Marlena Noriega.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 40, de 02 de julho de 2013, conforme deliberado na 4ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/12/2019, resolve:

Art. 1º. Conceder a renovação de Registro nº 15/2019, ao Instituto de Cuidados aos Idosos Marlena Noriega, CNPJ 07.121.802/0001-07, localizada no Condomínio Mansões Entre Lagos Etapa 3, Conjunto "L" Lote 18 - Sobradinho/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº. 00400.00055213/2019-10.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR
Presidente do Conselho

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 81, de 06 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 234, de 10 de dezembro de 2019, página 07, ONDE SE LÊ: "...Portaria nº 45 de 18 de setembro de 2019...", LEIA-SE: "...Portaria nº 46 de 18 de setembro de 2019..." ONDE SE LÊ: " Processo SEI nº 00015-00020619/2019-81...", LEIA-SE: "...Processo SEI nº 00015-00021360/2019-95..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DO REGIMENTO INTERNO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso das suas atribuições, com fulcro no Artigo 25 do Estatuto Social, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 22 de julho de 2019, páginas 6-11, resolve: PUBLICAR o REGIMENTO INTERNO DA NOVACAP, do Processo SEI/GDF nº 00112-00025279/2019-12, aprovado pelo Conselho de Administração, na Sessão Ordinária nº 2.494ª realizada em 04 de dezembro de 2019. A Versão integral do Regimento está disponível no endereço eletrônico: <http://www.novacap.df.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/Regimento-Interno-2019-2020.pdf>. Brasília/DF, 09 de dezembro de 2019. CANDIDO TELES DE ARAUJO. Diretor-Presidente.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 303, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, e tendo em vista o disposto no artigo 255, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Com fulcro na Decisão de julgamento exarada nos autos do Processo nº 0009-00011334/2018-16, acatar o Relatório SEI-GDF nº 1/2019 - SLU/PRESI/CPSIN_236 (30295264), apresentado pela Comissão Processante de Sindicância, constituída mediante a Instrução nº 236, de 30/08/2019, publicada no DODF nº 168, p. 26, de 04/09/2019.

Art. 2º Acolher a Nota Técnica SEI-GDF nº 15/2019 - SLU/PRESI/UAU (30401095), lavrada pelo Chefe da Unidade de Auditoria Interna, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 3º Arquivar o presente processo sindicante, por falta de materialidade e autoria de suposta infração disciplinar, tendo em vista a não configuração de infração disciplinar por parte de servidor desta autarquia, conforme disposto no inciso I, e § 2º do art. 213, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Encaminhar os autos à DIGET, para as providências necessárias, conforme recomendação apresentada pela Comissão de Sindicância, no item 32 do Relatório SEI-GDF nº 1/2019 - SLU/PRESI/CPSIN_236 (30295264).

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 191, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de outubro/2019, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB. O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 31, de 14 de março de 2019, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 3º e 12 da Lei Complementar nº 711, de 13 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008; nos incisos I e III do art. 33 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; nas Resoluções nºs 159 e 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no Processo SEI nº 00092-00000947/2019-57, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS), relativa ao mês de outubro/2019, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 1.595.053,15 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil e quinhentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU), relativa ao mês de outubro/2019, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 4.416.409,56 (quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos arts. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE WALTER VAZQUEZ FILHO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Gabinete da Fundação Jardim Zoológico de Brasília/FJZB, localizado nas dependências de sua sede, realizou-se a Ducentésima Quadragesima Sétima Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, com os representantes: José Carlos Lopes de Oliveira - Diretor Presidente/FJZB (substituto), Luiz Ernesto Borges de Mourão Sá - Representante do Conselho e Meio Ambiente - CONAM, Silvestre Rodrigues da Silva - membro da comunidade, Mirian das Graças Damasceno - Presidente da Associação dos Servidores da FJZB - ASSPOLO, Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Uso Público -SUEUP, Luísa Helena R. da Silva - Superintendência de Conservação e Pesquisa - SUCOP, Antônio Elvídio Figueiredo - Superintendente Administrativo Financeiro/SUAFI, Naiara Soares Feitosa Aguiar - Chefe da Procuradoria/FJZB e Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. A reunião teve início às quatorze horas e trinta minutos com o Diretor-Presidente - Substituto, Sr. Jose Carlos, após abertura da pauta e verificação do Quórum. Em seguida, passou-se à Ordem do Dia: 00196- 00001657/2019-71 - Versam os autos acerca da elaboração do Plano de Trabalho referente ao exercício de dois mil e vinte, em conformidade com as disposições do Estatuto e do Regimento do FJZB. O Conselheiro, Sr. Luiz Ernesto Borges de Mourão, inaugurou o tema realizando a leitura do Parecer. A seguir, ponderou que para os próximos anos deve haver uma melhor organização do planejamento dos Planos de Trabalho. Ato contínuo, recomendou que seja iniciado o planejamento do próximo ano por volta do mês de setembro para que os setores possam entender melhor o escopo do trabalho e conseguir detalhar adequadamente seus planos. Em seguida, os Conselheiros passaram a deliberar sobre o tema. Ao final, o Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade o Plano de Trabalho elaborado pelo Conselho Diretor. 0196-000101/2016 - Trata-se de elaboração de plano de tabela de preços para área pública para Exploração Comercial nesta Fundação Jardim Zoológico de Brasília. A Secretaria Executiva realizou a leitura do Parecer. Os Conselheiros consideraram importante a decisão do Relator, Conselheiro Silvestre Rodrigues da Silva. Em seguida, foi deliberado que os autos serão remetidos a Superintendência de Educação e Uso Público/SUEUP para verificar quanto ao alcance dos programas específicos, devendo a manifestação ser conclusiva. O Conselho aprovou por unanimidade que o Processo deverá retornar ao Conselho Deliberativo. ASSUNTOS GERAIS - MURANO - Contrato de Manutenção de Recintos. Foi informado, pelo Superintendente Sr. Antônio Elvídio que será realizado novo contrato para inclusão de dois milhões e oitenta e cinco mil reais provenientes de Emendas Parlamentares. SUEUP - O Sr. Alberto Brito informou que há uma norma que que incumbe a ASSPOLO, em regime de parceria, organizar a comemoração do Aniversário do Zoológico. A presidente da ASSPOLO se prontificou e se mostrou atenciosa as necessidades da Fundação. A seguir, o Conselheiro Sr. Alberto Brito pontuou acerca da necessidade de expor a todos os servidores o funcionamento da área fim. Sendo assim, informou que haverá palestra acerca do tema a ser realizado no dia do aniversário do Zoológico. A seguir, o Diretor - Presidente, Jose Carlos, deu por encerrada a sessão. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavei a presente Ata, que assino com o Sr. Diretor - Presidente, Sr. Jose Carlos Lopes de Oliveira e demais participantes.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 163, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 2º, VI, VII e VIII, da Portaria Nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - Por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes:

a) nº 0380-000782/2015;

b) nº 00431-00008114/2017-39.

II - Por 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº 00431-00005845/2017-55.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente por 30 (trinta) dias, os Processos Sindicantes:

I - Nº 0290-000095/2013;

II - Nº 00431-00011999/2017-53;

III - Nº 00431-00001040/2018-91;

IV - Nº 00431-00001677/2018-87;

V - Nº 0431-001332/2016;

VI - Nº 00431-00010344/2019-20.

Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I a VI, mantidas as mesmas funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO CARDOSO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 10 de dezembro de 2019

Despacho nº 710/2019 - Segedam (AP); Processo nº 44/2019-e; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

Manifestando-me de acordo com a Informação nº 1.022/2019 - Segep, peça nº 69, e no uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 63.538,33 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), conforme demonstrativos elaborados pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peças nºs 66 e 68, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 06 de dezembro de 2019

Processo: 001.001.137/2019. CREDOR: MIGUEL ALVES CARDOSO. Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores, referente ao pagamento de Abono Permanência, relativo ao exercício 2018, conforme Memo nº 260/SEPAG. (Documento SEI nº 0003946). VALOR: R\$ 7.731,82 (sete mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS. RECONHECEREMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 09 de dezembro de 2019

Processo: 001.001.230/2019. CREDORA: MARIA APARECIDA TOMAZ. Assunto: Despesas de Exercícios Anteriores, referente ao pagamento de Abono Permanência, relativo ao exercício 2018, conforme Memo nº 303/SEPAG, às fls. 20, documento SEI 0001860. VALOR: R\$ 12.172,12 (doze mil, cento e setenta e dois reais e doze centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.6003.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES e PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9050 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS. RECONHECEREMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, matrícula nº 1.691.498-8, para atuar na qualidade de Executor, e CAMILA ALVES JORDÃO RAMOS, matrícula nº 1.672.514-X, para atuar na qualidade de Suplente das Notas de Empenho nº 2019NE00973 (30782083) e 2019NE00974 (30782423), firmadas com as empresas RR Climatização LTDA ME e ES Comércio de Eletrodomésticos LTDA EPP, respectivamente, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado, consoante especificações do Pregão Eletrônico nº 0122/2018 e da Ata de Registro de Preços nº 9010/2018 (30397425). Solicitações de Compras 7522/2019 (30400492) e 7523/2019 (30400625), Autorizações SRP n.º 4430 (30705683) e 4431 (30705923), conforme Processo SEI-GDF nº 00002-00006940/2019-74.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto das férias da servidora GILCELY DE OLIVEIRA VITOR GOMES, matrícula nº 40.534-5, Coordenadora de Administração Geral, no período de 02 a 19/12/2019, referente ao exercício de 2019, por necessidade do serviço, assegurando à mesma a fruição em período a ser marcado oportunamente.

LUCIANE GOMES QUINTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 09 de dezembro de 2019

Processo: 00040-00028475/2019-30. Interessados: PATRICIA FERREIRA MOTTA CAFÉ e RICARDO WAGNER CAETANO SOARES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, o deslocamento dos servidores: PATRICIA FERREIRA MOTTA CAFÉ, matrícula nº 46.202-0, Secretária Executiva de Assuntos Econômicos, no período de 11 a 13 de dezembro de 2019; e RICARDO WAGNER CAETANO SOARES, matrícula nº 46.234-9, Subsecretário de Prospecção Econômico-Fiscal, no período de 10 a 13 de dezembro de 2019, ambos lotados na Secretaria Executiva de Assuntos Econômicos desta Secretaria de Estado, para participarem da 26ª Reunião Ordinária do Comitê dos Secretários de Fazenda - COMSEFAZ e da 175ª

Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, em Curitiba - PR, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para os fins pertinentes.

Processo: 00193-00000689/2019-34. Interessada: VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula nº 174.938-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, na forma que se segue: ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. PRAZO CERTO: até 1º/07/2021. FIM DETERMINADO: promover o ajustamento de quadro de pessoal às necessidades do serviço. FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, conforme indicação constante no Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos nº 01/2019 - CM/SUSER/DPB, os servidores ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, matrícula nº 1.692.655-2, Diretor de Suprimento e Manutenção - Casa Militar, na qualidade de Executor Titular e JOELDER MACHADO PODOA, matrícula 1.692.670-6, Assessor Técnico - Casa Militar, na qualidade de Executor Suplente do Contrato nº 08/2018, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objeto regular, exclusivamente, o fornecimento ao contratante, de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações localizadas na Praça do Buriti Bloco A, Palácio do Buriti, sob o registro identificador n.º 1.654.752-7. Processo SEI-GDF nº 00410-00009527/2018-14.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, matrícula nº 1.692.655-2, Diretor de Suprimento e Manutenção, na qualidade de Executor Titular e JOELDER MACHADO PODOA, matrícula 1.692.670-6, Assessor Técnico, na qualidade de Executor Suplente do Contrato nº 40099/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, cujo objeto tratou da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas unidades de consumo localizadas nos endereços: a) Palácio do Buriti, Praça do Buriti, Bloco A; b) Gestão de Frota, SGO Qd. 23 Lote 23; e c) Anexo do Buriti, Praça do Buriti, Bloco B. Processo SEI-GDF nº 00040-00022212/2019-17.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pag. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pag. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-002538/2002, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 30 de setembro de 2002, publicada no DODF nº 192, de 07 de outubro de 2002, página 11, os atos que averbaram o tempo de serviço da servidora MARIA GORETTI SANTOS NASCIMENTO, Matrícula nº 43.823-5, por haver inconsistência nos períodos averbados. AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.035 (quatro mil trinta e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora MARIA GORETTI SANTOS NASCIMENTO, Matrícula nº 43.823-5, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e trabalhados nos períodos: de 09/11/1983 a 18/01/1988, para o Conselho de Bem Estar Social Brasília; de 01/02/1988 a 29/01/1994, para Delta Engenharia Industria e Comércio Ltda.; e de 30/01/1994 a 08/12/1994 (já excluída concomitância), para o Hospital Santa Luzia S/A.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0040-00521/1994, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 24 de junho de 1994, publicada no DODF nº 124, de 28 de junho de 1994, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora KARLA ANDRÉA BARRETO MOURA, matrícula nº 30.196-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, para fazer constar, ONDE SE LÊ: "...no período de 23.10.87 a 05.12.88...", LEIA-SE: "...no período de 23.10.1987 a 04.12.1988..."

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00032684/2019-88, resolve: AVERBAR, o tempo de contribuição do servidor LUCIANO DA SILVA, matrícula nº 38.758-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental o total líquido de 2030 (dois mil e trinta) dias, no período de 01/08/1987 a 24/09/1987, prestados à Destilaria Alto Paraíso S/A e no período de 07/02/1988 a 27/07/1993, prestados à Gazeta Mercantil S/A, constados para efeito de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item II, artigo 3º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de janeiro de 1998, publicada no DODF nº 06, de 09 de janeiro de 1998, o ato que concedeu o adicional de Décimos, à servidora CLAUDIA BARBOSA VIANA, matrícula nº 43.023-4, para, ONDE SE LÊ: "...4/10 Representação Mensal do DF-02...", LEIA-SE: "...2/10 RT DFG-02 e 2/10 RM DFG-02(1.141/96)...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.003.489/1996 / Processo SEI nº 00040-00035159/2019-14.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 00040-00035169/2019-50, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a MARIA GORETTI SANTOS NASCIMENTO, matrícula nº 43.823 -5, Técnico de Gestão Fazendária, o 5º quinquênio relativo ao período 04/12/2014 a 02/12/2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria SEFP nº 42, de 28 de janeiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor VANIVIO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 82.403-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00040-00035204/2019-31.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no processo 00040-00035395/2019-31 resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a JOSE LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA, matrícula nº 46.343-4, 5º quinquênio, período 04/12/2014 a 02/12/2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor WAGNER JOSÉ DE SANT'ANNA, matrícula 30.804-8, Inspetor Técnico de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 12 de novembro de 2019. Processo SEI nº 040-00032713/2019-10.

ANDERSON DE MELO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 995, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: READAPTAR a servidora SELMA JOSÉ SANTANA ALVES DA COSTA, matrícula 132.157-9, Técnico em Saúde - Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Relatório de Conclusão do Processo de readaptação Funcional, Nº 1279/2019 de 21/11/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional - SEEC/SÉGEA/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, nos termos do Processo 00060-00070136/2018-09.

OSNEI OKUMOTO.

PORTARIA Nº 996, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica 2018/3, objeto do Edital nº 20 de 27/03/2018, publicado no DODF nº 60 de 28/03/2018, e as designações constantes na Portaria nº. 547 de 14 de junho de 2018, publicadas no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve:

Art. 1º. Dispensar, em razão de mudança de lotação, a servidora ANA DUBOC ROCHADEL, matrícula nº. 1.436.241-4, a contar de 10/04/2019, a servidora LUISA PORTUGAL MARQUES, matrícula nº. 1.440.975-5, a contar de 27/12/2018 e a servidora ACLAIR ALVES FERREIRA DALLAGRANNA, matrícula nº. 1.440.474-5, a contar de 1º/08/2019, das atividades de preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da COREME SES, com fulcro no artigo 25, II, da Portaria nº 204/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 997, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica 2019/1, objeto do Edital nº 52, de 16/11/2018, publicado no DODF nº. 222 de 22/11/2018, e a designação constante da Portaria nº. 144 de 12 de março de 2019, publicada no DODF nº. 50 de 15/03/2019, resolve:

Art. 1º. Dispensar, em razão de mudança de lotação, a servidora SAMANTA H. DIAS DE NOVOA ROCHA, matrícula nº. 1.688.463-9, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da COREME SES, a contar de 05/09/2019, com fulcro no artigo 25, II, da Portaria nº 204/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 998, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), e considerando o art. 26 da Portaria nº. 204/2014, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora MONIQUE COELHO BELFORT LUSTOSA LOBO, matrícula nº. 190.628-3, para a atividade de preceptor colaborador do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME HRS, da data da publicação até 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 999, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica 2019/3, objeto do Edital nº 03 de 26/06/2019, publicado no DODF nº 120 de 28/06/2019, com resultado final homologado pelo Edital nº. 5 de 23/08/2019, publicado no DODF nº. 163 de 28/08/2019, página 47, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores DANILA ARAUJO E SILVA, matrícula nº. 171.350-7, BRUNO BRUNELLI, matrícula nº. 1.681.565-3, DEBORA POMPEU MARTINS, matrícula nº. 173.545-4, LUISA PORTUGAL MARQUES, matrícula nº. 1.440.975-5, ALCIR GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº. 1.436.239-2, e ARTHUR DA SILVA BARRETO MELLO, matrícula nº. 1.687.411-0, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da COREME SES, da data da publicação até 28/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 1000, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve: DESLIGAR, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, o servidor ALEXANDRE BRANDÃO SÉ, matrícula Fepecs nº 0271527-9, Gratificação de Atividade de Ensino GAE, Titulação - Especialização, a contar de 08 de novembro de 2019.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 1001, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/4, objeto do Edital nº. 19 de 22 de março de 2018, publicado no DODF nº. 57 de 23 de março de 2018, e considerando a designação constante na Portaria nº. 553 de 11 de junho de 2018, publicada no DODF nº. 114 de 18/06/2018, página 18; resolve:

Art. 1º. Dispensar, nos termos do art. 63 da Portaria nº. 74/2015, a servidora SHEILA BARBOSA CABRAL, matrícula nº. 1.441.314-0, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto da COREMU SES, a contar da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 1002, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº. 25 de 06 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº. 13 de 18 de janeiro de 2018, cujo resultado final restou homologado por meio do Edital nº. 04 de 27 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº. 40 de 28/02/2018; resolve:

Art. 1º. Dispensar a servidora ADRIANA GOMES DE SOUSA, matrícula nº. 136.702-1, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer da COREMU SES, a contar de 28/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 1003, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente de Prevenção do Suicídio do Distrito Federal.

Art. 2º Este Comitê terá a seguinte composição:

Representante da Diretoria de Serviços de Saúde Mental e Coordenação das ações do Plano Distrital de Prevenção do Suicídio: FERNANDA BENQUERER COSTA - matrícula 1442151-8; DISSAM/COASIS/SAIS (Coordenação); Representante da Subsecretaria de Vigilância à Saúde; ANDREA SIMONI DE ZAPPA PASSETO, matrícula 159.447-8; SES/SVS/DIVPEP/GEDANT/NEPAV; Representante da Coordenação de Atenção Primária à Saúde; BEATRIZ MONTENEGRO FRANCO DE SOUZA PARENTE, matrícula 143.465.4-0 - GASF/DESF/COAPS/SAIS; Representante dos Hospitais Gerais; CRISTINA RIBEIRO DOS ANJOS, matrícula 1679973-9; SES/SRSCS/HRGU/GACL; Representante do Hospital Psiquiátrico e Residência Médica; JUSSANE CABRAL MENDONÇA, matrícula 154.245-1, SES/HSVP; Representante dos serviços ambulatoriais; MARINA SARAIVA GARCIA, matrícula 151.782-1, SES/SRSC/DIRASE/ADOLESCENTRO; Representante dos CAPS: NATÁLIA MONTEIRO PORTELLA, matrícula 1680798-7, SES/SRSC/DIRASE/CAPS-i; Representante do SAMU: SAMITA BATISTA VAZ DOS SANTOS, matrícula 1.434.655-9; SES/CRDF/SAMU/CEITAP.

Art. 3º Outras pessoas, servidores ou não da SES, poderão ser convidadas a participar do Planejamento, Articulação e Execução das Ações do Plano, a critério do Comitê.

Art. 4º O Comitê Permanente tem como atribuições:

I - Elaborar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações de prevenção do suicídio previstas no Plano Distrital de Prevenção do Suicídio 2020-2023, propondo as modificações que se fizerem necessárias;

II - Articular ações de prevenção de suicídio com outros servidores da SES, com as demais Secretarias do GDF, e outros setores da sociedade, como Instituições de Ensino Superior, Sociedade Civil Organizada, representantes da mídia, lideranças comunitárias, agentes políticos e demais interessados na temática da prevenção do suicídio;

Art. 5º O Comitê se reunirá mensalmente de forma ordinária, e extraordinariamente, por convocação ou solicitação dos membros.

Art. 6º As reuniões serão registradas em atas sumárias, em que constam os membros presentes, assuntos debatidos e decisões e encaminhamentos tomados.

Art. 7º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 1005, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 37.296 de 29 de Abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016, CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017; CONSIDERANDO o Processo: 00060-00289021/2019-69, publicado mediante a Portaria nº 445 de 07/06/2019, DODF nº 110 de 12/06/2019, que tem por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, resolve:

Art. 1º Designar VINICIUS SILVEIRA AMARAL, matrícula 198863-8, para atuar como DEFENSOR DATIVO da empresa INFINITY MEDICAL 2002 LTDA, referente ao PAR nº 03/2019, Processo: 00060-00289021/2019-69, em andamento na 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores, nos termos do artigo 24, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 37.296/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do Decreto nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00393353/2019-47, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 085/2019-SES/DF, celebrado com a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto o(a) fornecimento e entrega de insumos para DIÁLISE PERITONEAL AMBULATORIAL CONTÍNUA - DPAC e DIÁLISE PERITONEAL AUTOMÁTICA - DPA no domicílio do paciente, em regime de COMODATO, com fornecimento de equipamentos automatizados para a realização do tratamento, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00393353/2019-47, a saber: 1. LUIS EDUARDO REFATTI ESPADIM, matrícula 138.046-X, lotado(a) no(a) UNEFRO/GACL/HRG/SRSSU e RAIMUNDO NONATO FERRO DO LAGO FILHO, matrícula 123.114-6, lotado(a) no(a) UNEFRO/GACL/HRG/SRSSU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRG/SRSSU; 2. KRISTIANE ALMEIDA FLAUZINO SAD, matrícula 142.250-2, lotado(a) no(a) UNEFRO/GACL/HRT/SRSSO e SAVIO ANANIAS AGRESTA, matrícula 1673.197-2, lotado(a) no(a) UNEFRO/GACL/HRT/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRT/SRSSO; 3. RODOLFO ARCHANJO DE SOUZA EMIDIO, matrícula 154.407-1, lotado(a) no(a) UNEFRO/GACL/HRS/SRSNO e FLAVIO JOSE CRUZ DOS REIS, matrícula 164.903-5, lotado(a) no(a) UNEFRO/GACL/HRS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRS/SRSNO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO 313, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR FELIPE LIPPARELLI SCAFUTO TIRONI, matrícula nº 0.196.460-7,

ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir o Chefe do Núcleo de Farmácia Viva NFARV/GCBAF/DIASF/SAIS, símbolo DFG 09, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00445566/2019-61.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço Nº 276, de 08 de novembro de 2019, publicada em 28 de novembro de 2019 no DODF nº 226, página 13: ONDE SE LÊ: Designar a servidora Lorena Natália dos Santos Mota, matrícula nº 1.687.067-0, ocupante do cargo Assistente Social, para substituir o Gerente da Gerência de Apoio à Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo DFG-14, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00445566/2019-61. LEIA-SE: Designar a servidora Lorena Natália dos Santos Mota, matrícula nº 1.687.067-0, ocupante do cargo Assistente Social, para substituir o Gerente da Gerência da Estratégia Saúde da Família - GESFAM, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, símbolo DFG-14, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00445566/2019-61.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 842, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Freqüência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora DÉBORA LOUISE LOPES DA COSTA, matrícula 1442122-4, Médico(a) - Clínica Médica, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Central de Regulação de Urgências/SAMU/CRDF/SES, a partir de 01/10/2019 a 28/02/2020. Processo SEI nº 00060-00370959/2019-12.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 843, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c" e "d", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 67, de 03 de maio de 2016, DODF nº 85 de 05 de maio de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a REGINA MARIA DE ARAUJO FROZ, ONDE SE LÊ: "1.4001.850-5", LEIA-SE: "1.400.850-5". Ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 1.309/2019 - CONIP/CGDF. Processo: 272.000.062/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 112, de 16/05/2017, publicada no DODF nº 94, de 18/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO, matrícula nº 125.147-3, para INCLUIR o termo: combinado com artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008, mantendo inalterados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 1.333 - COPTC/CGDF Processo nº 280.000.050/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 125, de 27/06/2016, DODF nº 124, de 30/06/2016, o ato que concedeu aposentadoria a NORMANDA FERREIRA BORGES DE MORAIS, matrícula nº 120.757-1, ONDE SE LÊ: "no Cargo de Odontólogo", LEIA-SE: "no cargo de Cirurgião-Dentista", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 1.324/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 271.000.246/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 112, de 09/06/2016, publicada no DODF nº 113, de 15/06/2016, o ato que concedeu aposentadoria a EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE, matrícula 122.043-8, para EXCLUIR do seu fundamento legal o termo "de que trata a Lei nº 1.234/1950, em consonância com o artigo 34, §2º da Lei nº 4.345/1964, alterada pela Lei nº 6.786/1980, combinado com o Decreto-lei nº 1.883/1981" e INCLUIR o termo "artigo 83, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 34 da Lei nº 4345/64, na redação da Lei nº 6786/80", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência 1.339/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 270.000.531/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 80, de 15/04/2015, publicada no DODF nº 75, de 17/04/2015, o ato que concedeu aposentadoria a ELZA MARIA DOS SANTOS, matrícula 120.953-1, para EXCLUIR do seu fundamento legal o "artigo 62, §2º da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1.004/1996, mantidos pelo artigo 4º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998" e INCLUIR o "artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência 1.280/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 060.006.830/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 134, de 05/07/2016, DODF nº 130, de 08/07/2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA ANITA MALHEIROS SANTOS, matrícula nº 151.057-6, ONDE SE LÊ: "Padrão IV", LEIA-SE: "Padrão V", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 1.322 - COPTC/CGDF. Processo nº 271.000.312/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 223, de 22/09/2016, DODF nº 181, de 23/09/2016, o ato que concedeu aposentadoria a RONEYR ALENCAR MELO, matrícula nº 128.550-5, ONDE SE LÊ: "no cargo de AOSD - Enfermagem", LEIA-SE: "no cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Enfermagem", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 1.341 - COPTC/CGDF. Processo nº 271.000.731/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 106, de 10/05/2017, publicada no DODF nº 91, de 15/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a FRANCILENA CAMARGO DE FREITAS, matrícula 119.452-6, para EXCLUIR do seu fundamento legal o "artigo 1º da Lei nº 1.004/96" e INCLUIR o "artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", e ONDE SE LÊ: "FRANCILENA CAMARGO DE FREITAS", LEIA-SE: "FRANCILENA CAMARGO DE FREITAS", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência 1.344/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 276.000.036/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 256, de 28/11/2017, publicada no DODF nº 231, de 05/12/2017, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA LUCIA DE OLIVEIRA FILHA, matrícula nº 133.985-0, em atendimento à Diligência 1.305/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 284.000.158/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 256, de 28/11/2017, publicada no DODF nº 231, de 05/12/2017, o ato que tornou sem efeito a aposentadoria de MARIA LUCIA DE OLIVEIRA FILHA, matrícula nº 133.985-0, em atendimento à Diligência 1.305/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 284.000.158/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 135, de 26/05/2017, publicada no DODF nº 103, de 31/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA LUCIA DE OLIVEIRA FILHA, matrícula nº 133.985-0, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº

41/2003, combinado com o artigo 2º da EC nº 47/2005 e o artigo 43º, da Lei Complementar nº 769/2008", em atendimento à Diligência 1.305/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 284.000.158/2017. RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 113, de 16/05/2017, publicada no DODF nº 94, de 18/05/2017, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DE FATIMA CRUVINEL REGO, matrícula nº 125.567-3, para INCLUIR em seu fundamento legal "o artigo 44º da Lei Complementar nº 769/2008, com as vantagens da parcela décimo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011" e ONDE SE LÊ: "na Carreira de Enfermeiro", LEIA-SE: "na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência 1.313/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 273.000.007/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 153, de 06/06/2017, DODF nº 111, de 12/06/2017, o ato que concedeu aposentadoria a FATIMA APARECIDA GARCIA MACEDO, matrícula nº 127.336-1, ONDE SE LÊ: "NA-17 (equivalente ao cargo de auxiliar de Saúde, Classe única, Padrão XX)", LEIA-SE: "no cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Enfermagem, Classe única, Padrão XX", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 1.318 - COPTC/CGDF. Processo nº 275-000.168/2017. RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 235, de 04/10/2016, DODF nº 189, de 05/10/2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA SAMAN DIOGENES PINHEIRO, matrícula nº 122.831-5, ONDE SE LÊ: "na Carreira de Especialista em Saúde, no Cargo de Nutricionista", LEIA-SE: "na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde-Nutricionista", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 1.314 - COPTC/CGDF. Processo nº 060.003.899/2012. RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 136, de 30 de maio de 2017, DODF nº 103 de 31 de maio de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a ELENICE BUENO DE SOUZA, matrícula nº 127.473-2, ONDE SE LÊ: "277.000.048/22017", LEIA-SE: "272.000.302/2017". Ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 1.343/2019 - CONIP/CGDF. Processo: 272.000.302/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 199, de 31/07/2017, publicada no DODF nº 153, de 10/08/2017, o ato que concedeu aposentadoria a JULIA MÁRCIA GONÇALVES DA MOTTA, matrícula 129.556-X, para INCLUIR o "artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência 1.316 - CONIP/CGDF. Processo nº 271.000.717/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 163, de 25/07/2016, DODF nº 145 de 29/07/2016, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA CAMELO DE PAIVA, matrícula nº 135.955-X, ONDE SE LÊ: "Primeira Classe, Padrão VI", LEIA-SE: "Classe Especial, Padrão II". Ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 1.348/2019 - CONIP/CGDF. Processo: 279.000.670/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 146, de 02/06/2017, DODF nº 111 de 12/06/2017, o ato que concedeu aposentadoria a BERENICE ROBERTO DA SILVA ROCHA, matrícula nº 128.200-X, ONDE SE LÊ: "equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe única, Padrão XX", LEIA-SE: "no cargo de Auxiliar de Saúde - AOSD - Enfermagem, Classe única, Padrão XX". Ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 1.349/2019 - COPTC/CGDF. Processo: 277.000.261/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 257, de 01/12/2017, DODF nº 231 de 05/12/2017, o ato que concedeu aposentadoria a ANA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 133.846-3, ONDE SE LÊ: "0410.005.27/2017", LEIA-SE: "410.000.527/2017". Ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 1.353/2019 - COPTC/CGDF. Processo: 410.000.527/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 183, de 30/06/2017, publicada no DODF nº 128, de 06/07/2017, o ato que concedeu aposentadoria a GECILIO ALVES SANTIAGO, matrícula 113.829-4, para EXCLUIR do seu fundamento legal o "artigo 1º da Lei nº 1.004/1996" e INCLUIR o "artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência 1.359/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 275.000.568/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 258, de 07/12/2017, publicada no DODF nº 237, de 13/12/2017, o ato que concedeu aposentadoria a JOILMA GOMES SOARES, matrícula nº 1.401.260-X, em atendimento à Diligência 1.335/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 060.001.722/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 258, de 07/12/2017, publicada no DODF nº 237, de 13/12/2017, o ato que tornou sem efeito o ato que concedeu aposentadoria a JOILMA GOMES SOARES, matrícula nº 1.401.260-X, em atendimento à Diligência 1.335/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 060.001.722/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 199, de 31/07/2017, DODF nº 153, de 10/08/2017, o ato que concedeu aposentadoria a JOILMA GOMES SOARES, matrícula nº 1.401.260-X, para considerar o seu fundamento legal nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da EC nº 47/2005 e o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e ONDE SE LÊ: "na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Auditor de Atividades Urbanas, TX-S5, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal", LEIA-SE: "na Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal", ficando ratificados os demais termos, em atendimento à Diligência 1.335/2019 - COPTC/CGDF. Processo nº 060.001.722/2017.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

APOSTILAMENTO

Em 10 de dezembro de 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve:

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 109 de 08/06/2016, Publicado no DODF nº111, de 13/06/2016, o ato que concedeu aposentadoria a ANA CRISTINA GOMES, matrícula nº 122.114-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Nutrição, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal , para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 665/2019-GPM, a contar de 17/07/2019. Processo: 00060-00309020/2019-48.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 83 de 29/03/2019, Publicado no DODF nº62, de 02/04/2019, o ato que concedeu aposentadoria a AGENOR BARROSO CARVALHO, matrícula nº 125.763-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO LABORATORIO - PATOLOGIA CLINICA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal , para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 675/2019-GPM, a contar de 19/08/2019. Processo: 00060-00424392/2019-01.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 102 de 04/08/2006, Publicado no DODF nº153, de 10/08/2006, o ato que concedeu aposentadoria a MARCOS ANTONIO DA COSTA PORTO, matrícula nº 108.698-7, na Carreira Médica , no cargo de Médico - Ortopedia e Traumatologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal , para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 644/2019-GPM, a contar de 11/05/2015. Processo: 00060-00422244/2019-44.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 240 de 03/11/2017, Publicado no DODF nº214, de 08/11/2017, o ato que concedeu aposentadoria a SILVIO ZERBINI BORGES, matrícula nº 132.001-7, na Carreira de Cirurgião Dentista - Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal , para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do

Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 680/2019-GPM, a contar de 18/04/2019. Processo: 00060-00482959/2019-56.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 138 de 30/05/2017, Publicado no DODF nº105, de 02/06/2017, o ato que concedeu aposentadoria a LUCELIA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 125.745-5, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeira, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal , para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 696/2019-GPM, a contar de 23/08/2019. Processo: 00060-00471904/2019-11.

APOSTILAR, na Instrução Normativa de 18/11/1994, Publicado no DODF nº224, de 23/11/1994, o ato que concedeu aposentadoria a WANDA ALVES MONTEIRO, matrícula nº 110.807-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde, TECNICO EM RADIOLOGIA, Classe Especial - Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal , para considerá-la isenta do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 673/2019-GPM, a contar de 28/07/2008. Processo: 00060-00421896/2019-61.

APOSTILAR, na Ordem de Serviço nº 10 de 26/01/2017, Publicado no DODF nº24, de 02/02/2017, o ato que concedeu aposentadoria a PETRONIO RAPOSO DE ANDRADE, matrícula nº 129.124-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal , para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541, de 23/12/1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado no Decreto nº 3.000, de 26/3/1999 e Art. 6º, XIV da Lei nº 7.713, de 05/06/2019. Com base no Laudo Pericial nº 703/2019-GPM, a contar de 04/02/2019. Processo: 00060-00424917/2019-09.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF Nº 125 de 04/07/2018, resolve: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 316, de 28 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 227, de 29 de novembro de 2019, página 44, o ato que designou ELAINE CRISTINA CAMPOS GONÇALVES, Matrícula 140.192-0, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 01 do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ONDE SE LÊ: "...em seus afastamentos ou impedimentos legais...", LEIA-SE "...em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 18/11/2019...".

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF Nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de PAULA DE FÁTIMA ALMEIDA MARTINS, Matrícula 180.605-X, Nutricionista, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 1 da Candangolândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do GLOBAL CHILD NUTRITION FORUM, a realizar-se em SIEM REAP/ CAMBOJA, com afastamento no período de 28 de novembro à 08 de dezembro de 2019, conforme Processo: 00060-00475126/2019-39.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo: 00060-00505812/2019-41, resolve: DESIGNAR ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR, Técnico Administrativo, matrícula 129.487-3, para substituir o Gerente da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 143, de 25 de julho de 2019, publicada no DODF nº 142 de 30 de julho de 2019, pag. 69, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor HELVECIO FERREIRA DA SILVA, matrícula 121898-0, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...852 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 2 dias, prestados ao INSS, no período de 1º de março de 1981 a 30 de junho de 1983...", LEIA-SE: "...850 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 0 dias, prestados ao INSS, no período de 1º de março de 1981 a 30 de junho de 1983..." Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo: 00060-00277384/2019- 51.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, (Nome/Matrícula/Cargo/Quinquênio/Período/Processo), respectivamente: ANDREIA FERREIRA PESSANHA, matrícula 0182789-8, Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio 02.11.2014 a 04.11.2019, processo SEI 00060-00437978/2019-28; JOÃO PAULO BESERRA LIMA, matrícula 0174137-3, Enfermeiro, 2º quinquênio 12.03.2014 a 09.04.2019, processo SEI 00060-00438142/2019-41; NAJLA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 0183026-0, Ag. Comunitário de Saúde, 2º Quinquênio 26.11.2014 a 24.11.2019, processo SEI 00060-00489216/2019-15; OSMAR ABADIA RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula 0123317-3, AOSD-Enfermagem, 6º quinquênio 06.11.2014 a 04.11.2019, processo SEI 00060-00471268/2019-27; PATRICIA OLÍMPIO ROMEIRO DE MENESES, matrícula 0183722-2, Fonoaudiólogo, 2º Quinquênio 17.11.2014 a 21.11.2019, processo SEI 00060-00276241/2018-41;

PRISCILA SANTOS ROCHA, matrícula 0149035-4, Farmacêutico Bioq. Farmácia, 1º quinquênio 30.08.2004 a 09.03.2019; VANILSA ALVES DUARTE, matrícula 0129364-8, Auxiliar de Enfermagem, 6º quinquênio 21.11.2014 a 19.11.2019 processo SEI 00060-00484706/2019-17;
 CONCEDER Dispensa de Ponto, nos termos do parágrafo 1º, 2º e 3º de Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF de 23/07/2008 aos servidores: ALBERTO ALAN REBOUÇAS COUTO, matrícula 1686772-6, Cirurgião Dentista, para participação no 2019 Greater New York Dental Meeting, a ser realizado em NOVA IORQUE/EUA, nos dias 25/11/2019 A 01/12/2019 pela Greater New York Dental Meeting, processo SEI nº 00060-00400650/2019-56; HEBERT SAMPAIO DE CASTRO, matrícula 1680444-9, Téc. Higiene Dental, para participação no 2019 Greater New York Dental Meeting, a ser realizado em NOVA IORQUE/EUA, nos dias 25/11/2019 A 01/12/2019 pela Greater New York Dental Meeting, processo SEI nº 00060-00391482/2019-09;
 RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, 06 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da LC nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: CLÁUDIA CARDOSO GOMES DA SILVA, matrícula nº 150.911-X, Processo nº 00064-00004591/2019-86, 2º Quinquênio - 30.05.2010 a 28.05.2015; LUCIANO DE PAULA CAMILO, matrícula nº 184.011-8, Processo nº 064.000.576/2014, 2º Quinquênio - 16.11.2014 a 14.11.2019; e VONEIDE GONÇALVES, matrícula nº 138.077-X, Processo nº 064.000.497/2015, 3º Quinquênio - 27.03.2010 a 25.03.2015.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 445, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019 (*)

Grupos de Trabalhos (GT) com o objetivo de subsidiar a criação e validação das matrizes de referência de Alfabetização, Língua Portuguesa e Matemática dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental no âmbito do Sistema Permanente de Avaliação do Distrito Federal (SIPAEDF).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, nos termos do contido no Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401, de 26 de outubro de 2018, resolve: Art. 1º Fica instituído dois Grupos de Trabalho (GT) destinados a subsidiar a criação e validação das matrizes de referência do Sistema Permanente de Avaliação do Distrito Federal - SIPAEDF para a Alfabetização e para Língua Portuguesa e Matemática - Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

Art. 2º Os Grupos de Trabalho de que trata o art. 1º tem a coordenação geral de Lukelly Fernanda Amaral Gonçalves - matrícula 234.153-0.

§ 1º O Grupo de Trabalho para a construção da Matriz de Alfabetização tem a supervisão de:

Josué Sérgio de Souza - matrícula 212.725-3.

Karine Rocha Lemes - matrícula 204.646-6.

Luiz Carlos de Paiva - matrícula 211.503-4.

Rafaela Ferreira Castro - matrícula 212.253-7.

Ramon Silva Ferreira - matrícula 231.384-7.

Tâmia Teles de Menezes Pereira - matrícula 206.820-6.

§ 2º O Grupo de Trabalho para a construção de Matriz de Referência de língua portuguesa e matemática - anos iniciais e finais do ensino fundamental será organizado em dois blocos, que se dividem em subgrupos:

(i) Bloco A - Anos Iniciais, sob coordenação de Tâmia Teles de Menezes Pereira - matrícula 206.820-6 se divide em:

1.subgrupo da matriz de Língua Portuguesa Anos Iniciais, sob coordenação de Karine Rocha Lemes - matrícula 204.646-6;

2.subgrupo da matriz de Matemática dos Anos Iniciais, sob coordenação de Josué Sérgio de Souza - matrícula 212.725-3.

(ii) Bloco B - Anos Finais, sob coordenação de Ramon Silva Ferreira - matrícula 231.384-7, se divide em:

1.subgrupo da matriz de Língua Portuguesa dos Anos Finais, sob coordenação de Luiz Carlos de Paiva - matrícula 211.503-4;

2.subgrupo da matriz de Matemática dos Anos Finais, sob coordenação de Felipe da Cruz Dias - matrícula 212.145-x.

Art. 3º Integram os dois grupos os cursistas habilitados do curso Elaboração de Matriz de Referência Alfabetização que assinaram termo de adesão ao GT no dia 22/10/2019 e os habilitados no curso Elaboração de Matriz de Referência que assinaram termo de adesão ao GT no dia 06/08/2019:

| GT Alfabetização | |
|-----------------------------------|-----------|
| Alessandra de Oliveira Lima | 035.141-5 |
| Ana Cássia Santos Emerik dos Reis | 034.413-3 |
| Ana Kátia da Costa Silva | 205.434-5 |
| Antonia Sobrinho da Silva | 179.329-2 |
| Bárbara Andrades Ribeiro Gomes | 229.974-7 |
| Danyelle Cristine Biagioli Gomes | 222.248-5 |
| Deise Afonso Ramos | 177.232-5 |
| Eva Ferreira Nascimento Silva | 221.004-5 |
| Helma Costa dos Santos | 039.478-5 |
| Juliana Martins Asevedo | 227.776-x |
| Karla Regina Santos Freire | 026.211-0 |
| Katia Maria Suterio | 038.485-2 |
| Lucineide Alves Batista Lobo | 201.741-5 |
| Maira Vieira Amorim Franco | 035.522-4 |
| Marcia Cristina Lima Diniz | 201.866-7 |
| Marluce Fernandes Rocha | 030.622-3 |

| | |
|---|-----------|
| Michelle Cruz Camargo de Oliveira | 220.322-7 |
| Monique Vieira Amorim | 300.170-4 |
| Sandra dos Santos Alves | 049.128-4 |
| Sandra Raquel de Almeida | 026.623-x |
| Sílvia Assis Oliveira | 175.287-1 |
| Thomaz Antonio Santos Abreu | 212.199-9 |
| Viviane Carrijo Volnei Pereira | 039.040-2 |
| GT Anos Iniciais e Finais de Língua Portuguesa e Matemática | |
| Subgrupo Língua Portuguesa Anos Iniciais | |
| Cátia Candido da Silva | 031.280-0 |
| Danyela Martins Medeiros | 205.440-X |
| Deise Afonso Ramos | 177.232-5 |
| Fabiana Barros de Araújo e Silva | 032.272-5 |
| Fabiana Regina da Silva | 222.760-6 |
| Keila Cristina de Araújo Reis | 031.935-X |
| Michelle Cruz Camargo de Oliveira | 220.322-7 |
| Mônica Angélica Barbosa de Almeida | 204.979-1 |
| Rafael de Paula Lima Neto | 034.345-5 |
| Valdirene Reis de Souza Duarte | 044.744-7 |
| Viviane Carrijo Volnei Pereira | 039.040-2 |
| Zilda de Souza Costa | 029.743-7 |
| Subgrupo Matemática Anos Iniciais | |
| Alexandre Tolentino de Carvalho | 208.371-X |
| Bárbara Andrades Ribeiro Gomes | 229.974-7 |
| Gilberto Antônio Cordeiro | 175.956-6 |
| Raimunda de Oliveira | 037.215-3 |
| Subgrupo Língua Portuguesa Anos Finais | |
| Andreia Pereira de Souza Gonçalves | 201.429-7 |
| Ester Alves da Silva Ramos | 228.595-9 |
| Heloísa Alves de Sousa | 223.195-6 |
| Juliana Martins Asevedo | 227.776-X |
| Marize Aparecida Amaral Mehret | 226.412-9 |
| Remisia Ferraz Tavares de Aguiar | 036.719-2 |
| Taiza Ferreira de Oliveira | 226.413-7 |
| Thomaz Antônio Santos Abreu | 212.199-9 |
| Subgrupo Matemática Anos Finais | |
| Edmilson Rodrigues | 243.047-9 |
| Elias Batista dos Santos | 061.845-4 |
| Felipe da Cruz Dias | 212145-X |
| Luana Lopes dos Santos Alves | 220.653-6 |
| Monalisa de Oliveira Miranda Redmerski | 208.727-8 |

Art. 4º O documento elaborado pelo GT será validado em 4 etapas por meio de parecer técnico: (i) validação teórica, realizada por especialistas da área de avaliação e das áreas específicas da matriz; (ii) validação semântica, realizada por profissionais da área de revisão de texto; (iii) consulta pública, realizada por profissionais da Carreira do Magistério da SEEDF; (iv) validação empírica, realizada por pessoas com experiência em elaboração de itens e/ou professores da SEEDF das áreas a serem avaliadas que passarem por formação própria da Diretoria de Avaliação.

§1: São pareceristas da Etapa 1 - Validação Teórica:

Especialistas em Avaliação Externa:

Dra. Gírlene Ribeiro de Jesus (MMFDH/UnB).

Dr. José Francisco Soares (CNE/UFMG).

Dr. Maria Teresa Gonzaga Alves (UFMG/CEMAPRE).

Especialistas em Alfabetização:

Dr. Cristiano Alberto Muniz.

Ms. Márcia Vânia Silvério Perfeito.

Ms. Raimunda de Oliveira.

Especialistas em Língua Portuguesa:

Dra. Carmem Jená Machado Caetano (UnB).

Dra. Francisca Cordélia Oliveira da Silva (UnB).

Dra. Leandra Batista Antunes (UFOP).

Especialistas em Matemática:

Dr. Cleyton Hércules Gontijo (UnB).

Dr. Mauro Luiz Rabelo (Capes/UnB).

Dr. Ricardo Ruviano (UnB).

§2: São pareceristas da Etapa 2 - Validação Semântica:

Revisoras

Ms. Cristiane Navais Alves (UFOP).

Ms. Isabela Vasconcellos Piva (UFES).

Ms. Patrícia Ferreira Ramos (CEFET-MG).

Art. 5º O GT terá duração de noventa dias, prorrogáveis, se necessário, por até duas vezes de igual período, contados da data de republicação da Portaria.

Art. 6º Cada subgrupo entregará sua lista de habilidades, acompanhará a construção do documento da matriz de referência e os pareceres das quatro etapas de validação, fazendo alterações no documento conforme instrução dos coordenadores, tendo em vista os pareceres dos especialistas, revisores e construtores de itens, assim como da consulta pública.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do GT de que trata esta Portaria não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria revoga a portaria nº 275 de 15 de agosto de 2019.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

(*) Republicada por erro, publicada no DODF n.º 234, de 10 de dezembro de 2019 págs. 20 e 21.

SECRETARIA EXECUTIVA**ORDENS DE SERVIÇO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00170506/2019-13, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por KARINE ROVER, matrícula 223.374-6, Padrão 07-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 2019, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00211250/2019-01, resolve: EXONERAR, a pedido, MARIA CÉLIA DA SILVEIRA, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 244.777-0, Padrão 01-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 12 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00138137/2019-66, resolve: EXONERAR, a pedido, JOSÉ REINALDO ALVES DA MOTA, do cargo de Técnico de Gestão Educacional, matrícula 241.505-4, Padrão 02-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à contar de 30 de julho de 2019.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista no Art. 13, inciso XVII, alínea "g", da Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, resolve:

DESIGNAR THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, matrícula 243211-0, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Execução de Serviços Terceirizados, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00180004/2019-92.

DISPENSAR GERSON ALMEIDA GUIMARAES, matrícula 36.550-5, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00181106/2019-25.

DESIGNAR MARIA VIVIANE PAIVA SALAZAR, matrícula 47.390-1, ocupante do cargo de Professora Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00181106/2019-25.

DISPENSAR MARCOS PAULO FELIX DE OLIVEIRA, matrícula 239.947-4, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição do Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00191964/2019-88.

DESIGNAR MARIA IZABEL SOARES, matrícula 239.674-2, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00191964/2019-88.

DISPENSAR JULIANA PEREIRA DE MELO MARCONDES, matrícula 212.873-X, da substituição do Gerente, da Gerência de Acompanhamento das Instituições Educacionais Parceiras, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00080-00194164/2019-19.

DESIGNAR GRAZIELA JACYNTO LARA, matrícula 177.502-2, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Acompanhamento das Instituições Educacionais Parceiras, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00080-00194164/2019-19.

DISPENSAR SARA MIRANDA DE OLIVEIRA VIANA, matrícula 226.686-5, ocupante do cargo de Analista de Gestão Educacional, da substituição do cargo de Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura E Apoio Educacional, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00080-00188550/2019-71.

DESIGNAR PAULINY ROCHA OLIVEIRA, matrícula 213925-1, ocupante do cargo de Monitor de Gestão Educacional, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Infraestrutura E Apoio Educacional, Símbolo DFG-12, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00080-00188550/2019-71.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de Setembro de 2019, publicada no DODF nº 180, de 20 de Setembro de 2019, página 20, o ato que designou ANA LIDIA CARNEIRO ALMEIDA, matrícula 222.793-2, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Execução Financeira, da Subsecretaria de Administração Geral, Símbolo DFG-14. ONDE SE LÊ: "...matrícula 222.793-2, ocupante do Cargo de Professor da Educação Básica...". LEIA-SE: "...matrícula 239.727-7, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional...". Processo nº 00080-00120888/2019-26.

DESIGNAR SANDRA MOREIRA ALVES, matrícula nº 215.352-1, para substituir WELTON DA SILVA SOUSA, matrícula nº 209.159-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Ingra 07, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, pelo período de 21/10/2019 a 09/11/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00194872/2019-50.

DESIGNAR MARIA ERISMAR DE CARVALHO, matrícula nº 49.497-6, para substituir CRISTIANE ALVES PEREIRA, matrícula nº 49.994-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Vendinga, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, pelos períodos de 02/01/2020 a 11/01/2020 e de 07/09/2020 a 26/09/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00219655/2019-80.

DESIGNAR ABADIA SIMONE VIDAL DA SILVA, matrícula nº 213.241-9, para substituir JOVENILCE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 25.337-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, pelos períodos de 29/01/2020 a 12/02/2020 e de 10/08/2020 a 24/08/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00213520/2019-19.

DESIGNAR KATIENE ALVES MIRANDA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 214.668-1, para substituir GERALDO MAGELA ALCANTARA PEREIRA, matrícula nº 55.249-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 05, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, pelo período de 28/10/2019 a 09/01/2019, por motivo de licença médica do titular. Processo nº 00080-00212747/2019-39.

DESIGNAR ROSEMEIRE BRAGA DIAS, matrícula nº 24.598-4, para substituir JOSÉ GERALDO RABELO DA SILVA, matrícula nº 213.714-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Parque da Natureza, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, pelo período de 02/10/2019 a 11/10/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00185793/2019-58.

DESIGNAR LUSIMAR FONSECA CORREIA FELIX, matrícula nº 30.667-3, para substituir AURECI BUENO DE SOUZA, matrícula nº 45.703-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 02/01/2020 a 31/01/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00225983/2019-15.

DESIGNAR CLAUDIA MARIA DE SOUZA PAULO, matrícula nº 225.432-8, para substituir WALDEMI CARDOSO DE PAULA, matrícula nº 30.778-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 06/01/2020 a 20/01/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00003384/2019-42.

DESIGNAR GEFYSON DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 63.517-0, para substituir BETTINELLI PEREZ FARIA, matrícula nº 65.194-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 04, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 02/01/2019 a 31/01/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00216482/2019-48.

DESIGNAR LUCIO CESAR SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 24.566-6, para substituir MARCOS DE SOUSA NUNES, matrícula nº 28.472-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Vila Areal, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 02/01/2020 a 31/01/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00213541/2019-26.

DESIGNAR SARAH CAROLINA COSTA SANTOS, matrícula nº 240.812-0, para substituir ANA PAULA BERNARDO, matrícula nº 225.547-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 06, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelos períodos de 18/12/2020 a 20/12/2019 e de 23/12/2019 a 24/12/2019, por motivo de abono de ponto da titular. Processo nº 00080-00217147/2019-67.

DESIGNAR SARAH CAROLINA COSTA SANTOS, matrícula nº 240.812-0, para substituir ANA PAULA BERNARDO, matrícula nº 225.547-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 06, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 26/12/2019 a 31/12/2019, por motivo de recesso da titular. Processo nº 00080-00217147/2019-67.

DESIGNAR ROSEMARY DE ASSIS LAMOUNIER, matrícula nº 67.403-6, para substituir ANA PAULA BERNARDO, matrícula nº 225.547-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 06, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 05/06/2019 a 04/07/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00077302/2019-04.

DESIGNAR SELMA ALVES DOS REIS, matrícula nº 225.546-4, para substituir MONICA MORAIS RODRIGUES SALES, matrícula nº 29.192-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 41, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, pelo período de 27/11/2019 a 23/01/2020, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00200086/2019-07.

DESIGNAR ELEN SANDRA ROSA DA SILVA, matrícula nº 30.456-5, para substituir MAURICIO CARLOS DE SOUZA, matrícula nº 43.971-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 14, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 02/01/2020 a 31/01/2020, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00217983/2019-41.

DESIGNAR MARIANA VIEIRA LOIOLA, matrícula nº 213.169-2, para substituir JOÃO MENEZES NETO, matrícula nº 20.033-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Agrourbano Ipê Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 04/11/2019 a 23/11/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00206045/2019-16.

DESIGNAR NEUZA MARIA SCARTEZINI, matrícula nº 61.597-8, para substituir CLÁUCIA MARIA ARAUJO, matrícula nº 28.365-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 04, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 21/10/2019 a 04/11/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00205501/2019-19.

DESIGNAR WILSON GOMES RODRIGUES, matrícula nº 67.984-4, para substituir GISELLY DE CARVALHO GOUVEIA, matrícula nº 225.408-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Café sem Troco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, pelo período de 04/11/2019 a 18/11/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00161288/2019-18.

DESIGNAR CLEIDE PEREIRA SOARES, matrícula nº 30.198-1, para substituir PATRÍCIA RODRIGUES DE ABREU, matrícula nº 43.440-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 304 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, pelos períodos de 02/12/2019 a 21/12/2019 e de 20/01/2020 a 29/01/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00221891/2019-66.

DESIGNAR LILIAN CRISTINA DE MACEDO, matrícula nº 175.410-6, para substituir ROSELENE MENESES LIMA, matrícula nº 32.606-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Ingra 07, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, pelo período de 30/09/2019 a 09/10/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00183212/2019-43.

DESIGNAR ABADIA SIMONE VIDAL DA SILVA, matrícula nº 213.241-9, para substituir IZABEL CRISTINA MAGALHAES LIMA, matrícula nº 208.684-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, pelo período de 30/12/2019 a 28/01/2020, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00212125/2019-19.

DESIGNAR MIRIAM RENATA SOUZA CRUZ, matrícula nº 181.096-0, para substituir AURILENE LIMA DA SILVA, matrícula nº 30.868-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 307, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 19/11/2019 a 31/12/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00214601/2019-28.

DESIGNAR ROGÉRIO SOUSA BARBOSA, matrícula nº 213.526-4, para substituir LUÍZA REGINA VIEIRA CÂMARA, matrícula nº 67.215-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 512, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, pelo período de 01/12/2019 a 30/12/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00221936/2019-01.

DESIGNAR JANAÍNA MEDEIROS MIGUEL, matrícula nº 175.550-6, para substituir WALACE ROZA PINEL, matrícula nº 175.247-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 09, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 28/11/2019 a 17/12/2019, por motivo de férias do titular. Processo nº 00080-00218250/2019-24.

DESIGNAR JANAINA MEDEIROS MIGUEL, matrícula nº 175.924-8, para substituir ALMERINDA RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 48.351-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 09, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo período de 02/09/2019 a 16/09/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00157200/2019-63.

DESIGNAR MARIA APARECIDA DE SALES FERNANDES, matrícula nº 200.016-4, para substituir ALINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 39.885-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 04, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, pelo

período de 21/11/2019 a 05/12/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00128585/2019-51.

DESIGNAR KÁTIA ESTEVES EVANGELISTA, matrícula nº 42.791-8, para substituir MARIA ZULENE DE MOURA COSTA, matrícula nº 201.629-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 19/11/2019 a 20/12/2019, por motivo de licença médica da titular. Processo nº 00080-00215514/2019-98.

DESIGNAR KÁTIA ESTEVES EVANGELISTA, matrícula nº 42.791-8, para substituir MARIA ZULENE DE MOURA COSTA, matrícula nº 201.629-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial 01, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, pelo período de 21/12/2019 a 31/12/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00215514/2019-98.

DESIGNAR VIVIANE PASSOS NEVES, matrícula nº 243.378-8, para substituir IONE ALVES BARROS, matrícula nº 28.991-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Irmã Maria Regina Velanes Regis, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, pelos períodos de 13/01/2020 a 27/01/2020 e de 08/09/2020 a 22/09/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00224824/2019-01.

DESIGNAR LINDENBERGUE BRAZ NUNES, matrícula nº 243.229-3, para substituir FLAVIA DE BARROS GONZAGA, matrícula nº 215.500-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 27, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 06/01/2020 a 04/02/2020, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00221660/2019-52.

DESIGNAR ANA CLAUDIA COUTINHO DE C. DE SOUSA, matrícula nº 49.993-5, para substituir ELIANE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 225.470-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 18/11/2019 a 27/11/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00223961/2019-11.

DESIGNAR ANA CLAUDIA COUTINHO DE C. DE SOUSA, matrícula nº 49.993-5, para substituir ELIANE VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 225.470-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, pelo período de 19/08/2019 a 28/08/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00223942/2019-94.

DESIGNAR IDOMAR DO NASCIMENTO, matrícula nº 214.058-6, para substituir ELENIR DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 228.488-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 03, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, pelo período de 04/11/2019 a 13/11/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00208510/2019-53.

RETIFICAR na Portaria de 19/06/2019, publicada no DODF nº 117, de 25/06/2019, páginas 18 e 19, o ato que designou VILMA BERBERT COURA MIRANDA, matrícula nº 222.434-8, para substituir VALDINEIA CORREIA PINHEIRO PRESTES, matrícula nº 208.433-3, para ONDE SE LÊ: "no período de 02/09/2018 a 01/10/2019", LEIA-SE: "no período de 02/09/2018 a 01/10/2018". Processo nº 00080-00128617/2018-38

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02/12/2019, publicada no DODF nº 231, de 05/12/2019, página 20, o ato que designou THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, matrícula nº 243.211-0, para substituir FERNANDO JOSÉ CRUZ, matrícula nº 27.445-3, para ONDE SE LÊ: "JOSÉ FERNANDO CRUZ, matrícula 30.238-4," LEIA-SE: "FERNANDO JOSÉ CRUZ, matrícula nº 27.445-3", conforme Processo nº 00080-00180004/2019-92.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 18/07/2019, publicada no DODF nº 136, de 22/07/2019, página 21, o ato que designou JOSIVALDO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 217.281-X, para substituir WALQUIRIA MELISE SILVA, matrícula nº 23.178-9, no período de 05/08/2019 a 14/08/2019. Processo nº 00080-00168326/2019-63.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29/11/2019, publicada no DODF nº 231, de 05/12/2019, páginas 19 e 20, o ato que designou HEITOR BRITO SILVA FERREIRA, matrícula nº 23.096-0, para substituir CLAUDIA COSTA DA SILVA, matrícula nº 44.417-0, para ONDE SE LÊ: "pelo período de 02/01/2020 a 11/04/2020", LEIA-SE: "pelo período de 02/01/2020 a 11/01/2020". Processo nº 00080-00146928/2019-60.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29/11/2019, publicada no DODF nº 231, de 05/12/2019, páginas 19 e 20, o ato que designou ELIANA MARTINS DA SILVA ARVELOS, matrícula nº 43.434-5, para substituir JOVENILCE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 25.337-5, para ONDE SE LÊ: "pelos períodos de 23/01/2019 a 12/01/2019 e de 21/10/2019 a 09/11/2019", LEIA-SE: "pelos períodos de 03/01/2019 a 12/01/2019 e de 21/10/2019 a 09/11/2019". Processo nº 00080-00194440/2019-49 Processo nº 00080-00194440/2019-49.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME JOSÉ DA F. BERNIZ, matrícula 242.397-9, PAULO IZIDORO DA SILVA, matrícula 93.590-5 e JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula 93.775-4, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 00113-00020354/2019-21 - NE nº 02112/2019 (DEFENSA METÁLICA), conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 29.030, de 14 de maio de 2008, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, resolve:

DESIGNAR FERNANDO CEZAR RIBEIRO, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF, para a função de membro Titular no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP.

DESIGNAR ROGÉRIO TOKARSKI, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF, para a função de membro segundo 1º suplente no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP.

DESIGNAR CARLOS ALBERTO BASTOS, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF, para a função de membro segundo 2º suplente no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP.

DESIGNAR FRANCISCO MAIA FARIAS, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO, para a função de membro Titular no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP.

DESIGNAR JÚLIO TORRES R. NETO, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO, para a função de membro Suplente no Comitê de Financiamento a Atividade Produtiva - COFAP.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 04, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, que regulamenta os dispositivos da Lei nº 3.196, de 29 de setembro de 2003, e da Lei nº 3.266 de 30 de dezembro 2003, resolve:

DESIGNAR RENATO CASTELO DE CARVALHO JUNIOR, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, para a função de 2º Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR ISOLDA ARAÚJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, para a função de membro Titular na Câmara Setorial do Comércio - COPEP/DF.

DESIGNAR RENATO CASTELO DE CARVALHO JUNIOR, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial do Comércio - COPEP/DF.

DESIGNAR ISOLDA ARAÚJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria - COPEP/DF.

DESIGNAR RENATO CASTELO DE CARVALHO JUNIOR, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria - COPEP/DF.

DESIGNAR ISOLDA ARAÚJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura - COPEP/DF.

DESIGNAR RENATO CASTELO DE CARVALHO JUNIOR, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura - COPEP/DF.

DESIGNAR ISOLDA ARAÚJO LUSTOSA CUNHA NOGUEIRA, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF.

DESIGNAR RENATO CASTELO DE CARVALHO JUNIOR, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF.

DESIGNAR BARBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB, para a função de membro 1º Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR GILBERTO PORTES DE OLIVEIRA, representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB, para a função de membro 2º Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR GILBERTO PORTES DE OLIVEIRA, representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB, para a função de membro Titular na Câmara Setorial de Comércio - COPEP/DF.

DESIGNAR NIELSON CHAGAS QUIRINO, representante da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB, para a função de membro Suplente na Câmara Setorial de Comércio - COPEP/DF.

DESIGNAR FERNANDO CEZAR RIBEIRO, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE, para a função de Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR ROGÉRIO TOKARSKI, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE, para a função de 1º Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR CARLOS ALBERTO BASTOS, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE, para a função de 2º Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, para a função de Titular no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR GISELLE MOLL MASCARENHAS, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, para a função de 1º Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR GRACO MELO SANTOS, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, para a função de 2º Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR GRACO MELO SANTOS, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, para a função de Titular na Câmara Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura - COPEP/DF.

DESIGNAR ELANE LÚCIA DE SOUZA FERREIRA, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, para a função de 1º Suplente na Câmara de Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura - COPEP/DF.

DESIGNAR RICARDO BASSEGIO FILHO, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, para a função de Titular na Câmara de Agricultura e Indústria - COPEP/DF.

DESIGNAR HORÁCIO LESSA RAMALHO, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, para a função de 1º Suplente na Câmara Setorial de Agricultura e Indústria - COPEP/DF.

DESIGNAR GRACO MELO SANTOS, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, para a função de Titular na Câmara Setorial de Serviço, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF.

DESIGNAR SIMONE SPÍNOLA MARTINS, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, para a função de 1º Suplente na Câmara Setorial de Serviço, Turismo e Hospitalidade - COPEP/DF.

DESIGNAR DENISE MARA G. E CARVALHO, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, para a função de Titular na Câmara Setorial de Comércio - COPEP/DF.

DESIGNAR GISELLE MOLL MASCARENHAS, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, para a função de 1º Suplente na Câmara Setorial de Comércio - COPEP/DF.

DESIGNAR JORGE ADRIANO SOARES DA SILVA, representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, para a função de 1º Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR LUDMILA ROCHA DE CASTRO, representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, para a função de 2º Suplente no Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - COPEP/DF.

DESIGNAR RICARDO ROBSON MOREIRA GOMES, representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, para a função de Titular na Câmara de Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura - COPEP/DF.

DESIGNAR VALÉRIA APARECIDA ARRIEL BILHÃO, representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, para a função de Suplente na Câmara de Setorial de Acompanhamento e Avaliação do Empreendimento e Infraestrutura - COPEP/DF.

DESIGNAR CARLOS CARDOSO DE SOUZA, representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, para a função de Titular na Câmara Setorial de Comércio - COPEP/DF.

DESIGNAR THIAGO ANGELO DE OLIVEIRA SANTOS, representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, para a função de Suplente na Câmara Setorial de Comércio - COPEP/DF.

DESIGNAR CARLOS CARDOSO DE SOUZA, representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, para a função de Titular na Câmara Setorial de Agricultura - COPEP/DF.

DESIGNAR NATHÁLIA HALLACK FABRINO, representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE, para a função de Suplente na Câmara Setorial de Agricultura - COPEP/DF.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 41, 09 de julho de 2019, considerando a instrução do Processo: 00370-00005291/2019-51, resolve:

Art. 1º Conceder abono permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a CLÓVIS DE AMORIM MACEDO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 39.182-4, nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com amparo na Decisão nº 20/2012 do TCDF, por cumprir os requisitos elencados no art. 3º, Incisos I, II, III e no Parágrafo único da EC 47/2005, a contar de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE NOVOS NEGÓCIOS

PORTARIA Nº 53, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE NOVOS NEGÓCIOS, DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da reunião de DIRET, item III da ata de nº 3316ª, realizada em 26/02/2019, e considerando o Contrato de Prestação de Serviços nº 66/2019-TERRACAP/PRESI, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 66/2019-TERRACAP/PRESI, celebrado pela TERRACAP - Contratante e a URBAN SYSTEMS BRASIL ESTUDO DE MERCADO EIRELI - Contratada.

Art. 2º Designar os seguintes empregados para compor a Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviços:

I - Marcus Vinicius Nonato Viana, Gerente de Projetos Especiais, matrícula nº 2842-8;

II - Ludmila Dias Fernandes, Arquiteta, matrícula nº 2494-5;

III - Thiago de Jesus Soares Freire, Economista, matrícula nº 2492-9;

IV - Hugo Flavio Gomes Vieira, Técnico Administrativo, matrícula nº 2269-1.

§ 1º O empregado indicado no inciso I deste artigo é o Presidente da Comissão.

§ 2º O Presidente da Comissão é substituído pela empregada indicada no inciso II deste artigo, nas hipóteses dos afastamentos legais.

Art. 3º Compete a Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviços:

I - acompanhar e fiscalizar a realização do contrato, bem como os prazos estipulados para entrega dos produtos;

II - manifestar-se expressamente sobre propostas de aditamentos a contratos ou outros instrumentos;

III - registrar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - solicitar providências e decisões superiores para resolver questões que ultrapassem sua alçada de decisão;

V - solicitar informações e esclarecimentos adicionais à contratada, quando necessário;

VI - elaborar relatório circunstanciado, a cada entrega de produto, nos termos da cláusula primeira do contrato, dos pagamentos previstos na Cláusula Terceira do ajuste, acompanhado da Nota Fiscal, referente aos serviços/produtos prestados/entregues, devidamente assinado pelos membros, bem como o responsável pelo atesto;

VII - coordenar e apoiar as relações administrativas e técnicas referente ao contrato;

VIII - demandar à contratada, por meio de notificação prévia, por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis:

a) a ocorrência de qualquer transgressão às cláusulas estipuladas no Contrato;

b) a não observância dos prazos e das ações descritas no contrato;

c) justificativas do não cumprimento de demandas solicitadas, bem como o plano de ações corretivas.

IX - proceder abertura de processo administrativo para aplicação de sanções previstas no contrato;

X - realizar medições de performance e desempenho das atividades da Contratada;

XI - reunir-se uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar.

Parágrafo único. O relatório de que trata o inciso VI deste artigo, deve ser assinado em conjunto pelos membros da Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviços e encaminhado à Diretoria de Novos Negócios e Diretoria de Administração Financeira.

Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão no prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço:

I - zelar pela comunicação e pela transparência nas informações entre os membros;

II - convocar os membros para as reuniões;

III - dar conhecimento aos membros sobre todos os assuntos relacionados à fiscalização e ao acompanhamento do contrato;

IV - submeter aos membros os textos finais de manifestações, relatórios circunstanciados, juntamente com os documentos que os fundamentam;

V - zelar pela guarda da documentação pertinente ao Contrato;

VI - zelar pelo cumprimento das determinações e prazos contratuais;

VII - indicar membro para realização de atos específicos.

VIII - iniciar processo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, para instrução relacionada aos trabalhos da Comissão, mantendo-se atualizado os documentos no respectivo processo.

Art. 5º Aplica-se, subsidiariamente, no que couber o disposto da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Resolução nº 250/2018-CONAD.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor: IZAI JACOBINO DE SOUSA, matrícula 1006908, referente ao 6º quinquênio, no período de 02/05/2017 a 31/05/2017 (para fins de regularização funcional).

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: DENISE MARIA NUNES MARTINS, matrícula 16623932, referente ao 1º quinquênio, no período de 11/02/2014 a 19/02/2019; ANTONIO ALVES DE LIMA, matrícula 1007912, referente ao 7º quinquênio, no período de 26/11/2014 a 24/11/2019; VALDEMIR FERREIRA BUONAFINA FILHO, matrícula 1011731, referente ao 5º quinquênio, no período de 06/11/2014 a 10/11/2019; ROBERTO CARLOS DE JESUS, matrícula 1011782, referente ao 5º quinquênio, no período de 11/11/2014 a 22/11/2019; ROGERIO VENANCIO SANTANA, matrícula 1011812, referente ao 5º quinquênio, no período de 12/11/2014 a 10/11/2019; JOSE ITAMAR LOPES FONSECA, matrícula 1011820, referente ao 5º quinquênio, no período de 12/11/2014 a 10/11/2019; MANOEL LUIZ CONRADO DOS SANTOS, matrícula 1011847, referente ao 5º quinquênio, no período de 20/11/2014 a 18/11/2019; CLOTILDE PAIAO CORREIA DE SOUSA, matrícula 1754319, referente ao 5º quinquênio, no período de 24/11/2014 a 22/11/2019; e MARCOS VINICIUS CUSTODIO LIMA, matrícula 438456, referente ao 5º quinquênio, no período de 27/11/2014 a 25/11/2019.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 103, de 19 de março de 2018, publicada no DODF nº 56, de 22 de março de 2018, pag. 32, o ato que concedeu a licença-prêmio por assiduidade ao servidor IZAI JACOBINO DE SOUSA, matrícula 1006908, para que ONDE SE LÊ: "... referente ao 7º quinquênio: 15/02/2013 a 13/02/2013...". LEIA-SE: "... referente ao 7º quinquênio: 15/02/2013 a 13/02/2018...". RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 30, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2019, pag. 18, o ato que autorizou usufrutos de licença-prêmio por assiduidade ao servidor LUCIO DE QUEIROZ PASSOS, matrícula 924571, para que ONDE SE LÊ: "... LUCIO QUEIROZ PASSOS...", LEIA-SE: "... LUCIO DE QUEIROZ PASSOS...".

TORNAR SEM EFEITO, por erro no original e com base na Nota Técnica SEIGDF nº 175/2018-SEPLAG/GAB/AJL/UNP, as retificações referentes ao servidor CARLOS FREIRE DA SILVA, matrícula 947040 (à época), relativas às concessões (1º e 2º quinquênios) de licenças-prêmio por assiduidade publicadas no DODF nº 20, de 27 de janeiro de 2015, pag. 32.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar LINCOLN RAMOS ALBINO DO NASCIMENTO, matrícula 1.406.587-8, da qualidade de SUPLENTE na execução do Termo de Permissão Simples de Uso nº 01/2012 entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a Associação dos Servidores da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - ARCEF. Processo: 0070-000651/2007.

Art. 2º Designar LINCOLN RAMOS ALBINO DO NASCIMENTO, matrícula 1.406.587-8, e MAURIANGELA TELES RODRIGUES, matrícula 1.661.416-X para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE na execução do Termo de Permissão Simples de Uso nº 01/2012 entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e Associação dos Servidores da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - ARCEF. Processo: 0070-000651/2007.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar ROBISPIERRE MARTINS OLIVEIRA E RODRIGUES, matrícula 1.661.613-8, da qualidade de SUPLENTE do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, tendo por objeto a cessão do Bem Imóvel na fração equivalente a 5.724,22 m2 do espaço físico de sua propriedade (matrícula de nº 33526, constante no Livro 02 de Registro Geral do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal) situada no trecho 10 nº. 05, SIA/DF). Processo: 00070-00015298/2018-39

Art. 2º Designar OSWALDO SOUSA SANTOS SOARES, matrícula 100.945-1, da qualidade de SUPLENTE do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a Centrais de Abastecimento do

Distrito Federal - CEASA/DF, tendo por objeto a cessão do Bem Imóvel na fração equivalente a 5.724,22 m2 do espaço físico de sua propriedade (matrícula de nº 33526, constante no Livro 02 de Registro Geral do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal) situada no trecho 10 nº. 05, SIA/DF). Processo: 00070-00015298/2018-39

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar LUANDA WALESKA DE SOUZA, matrícula 1.661.418-6, da qualidade de SUPLENTE na execução do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912396053, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, constante no Processo: 0070-000315/2016.

Art. 2º Designar GENEY DE SOUSA SANTOS SOARES, matrícula 100.988-5, da qualidade de SUPLENTE na execução do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912396053, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, constante no Processo: 0070-000315/2016.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1.406.593-2, da qualidade de SUPLENTE na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2015 entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a Empresa Infox Tecnologia da Informação LTDA. Processo: 0070-000236/2014.

Art. 2º Designar ALEXANDRE MIGUEZ PINTO, matrícula 1.661.656-1, para atuar como SUPLENTE na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2015 entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a Empresa Infox Tecnologia da Informação LTDA. Processo: 0070-000236/2014.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar LINCOLN RAMOS ALBINO DO NASCIMENTO, matrícula 1.406.587-8, da qualidade de SUPLENTE do Termo de Cessão de Uso de Espaço Físico nº 05/2014 entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal -SECRIANÇA/DF. Processo: 0070-000829/2014.

Art. 2º Designar OSWALDO CASSIMIRO DOS SANTOS, matrícula 100.945-1, para atuar como SUPLENTE do Termo de Cessão de Uso de Espaço Físico nº 05/2014 entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal -SECRIANÇA/DF. Processo: 0070-000829/2014.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 350, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1.406.659-2, da qualidade de SUPLENTE na execução Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a empresa AMC INFORMÁTICA LTDA, tendo por objeto contratação de empresa especializada de serviços de impressão com disponibilidade de impressoras multifuncionais, monocromático e policromático com assistência técnica local, instalação e orientação de utilização, serviços de outsourcing de impressão em A4 dentro da franquia sem papel e excedente a franquia sem papel consoante específica o Edital SRP nº 007/2017- SEPLAG (doc. Sei nº 7304241) e Autorização SRP nº 1001/2018 (doc. Sei nº 7253829), constantes no Processo: 00070-00012779/2018-92.

Art. 2º Designar OSMAN NUNES DE ARAÚJO, matrícula 100.506-5, para atuar como SUPLENTE na execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2018, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e a empresa AMC INFORMÁTICA LTDA, tendo por objeto contratação de empresa especializada de serviços de impressão com disponibilidade de impressoras multifuncionais, monocromático e policromático com assistência técnica local, instalação e orientação de utilização, serviços de outsourcing de impressão em A4 dentro da franquia sem papel e excedente a franquia sem papel consoante específica o Edital SRP nº 007/2017- SEPLAG (doc. Sei nº 7304241) e Autorização SRP nº 1001/2018 (doc. Sei nº 7253829), constantes no Processo: 00070-00012779/2018-92.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, matrícula 101.171-5, da qualidade de EXECUTOR na execução do Contrato CUSD nº 594/2017 e CCER nº 594/2017, firmados entre a Secretaria de Estado, da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e a CEB Distribuição S/A, conforme consta do Processo: 070.000.498/2017.

Art. 2º Designar GUSTAVO CARVALHO PARANHOS, matrícula 198.575-2, para atuar como EXECUTOR do Contrato CUSD nº 594/2017 e CCER nº 594/2017, firmados entre a Secretaria de Estado, da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e a CEB Distribuição S/A, conforme consta do Processo: 070.000.498/2017.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar MAURO APARECIDO OLIVEIRA, matrícula 100.695-9, da qualidade de EXECUTOR do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2018, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, que tem por objeto a prestação de serviços (conforme especificados abaixo) especializados pela contratada no fornecimento de mão de obra carcerária, preferencialmente pelo (a) preso(a) definitivo(a), que esteja cumprindo pena em regime carcerário semiaberto e que tenha recebido autorização expressa para o referido benefício, por meio de decisão proferida nos autos do respectivo Processo de Execução, obedecidas as qualificações e aptidões de cada sentenciado, sendo 05 (cinco) de NÍVEL I e 4 (quatro) de NÍVEL II consoante específica o Termo de Referência e a Planilha de Custo e Formação de Preço, que passam a integrar o presente Termo conforme consta do Processo SEI-GDF nº 00070-00013743/2018-26.

Art. 2º Designar MÁRIO BATISTA GOMES JÚNIOR, matrícula 101.171-5, para atuar como EXECUTOR do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2018, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, que tem por objeto a prestação de serviços (conforme especificados abaixo) especializados pela contratada no fornecimento de mão de obra carcerária, preferencialmente pelo (a) preso(a) definitivo(a), que esteja cumprindo pena em regime carcerário semiaberto e que tenha recebido autorização expressa para o referido benefício, por meio de decisão proferida nos autos do respectivo Processo de Execução, obedecidas as qualificações e aptidões de cada sentenciado, sendo 05 (cinco) de NÍVEL I e 4 (quatro) de NÍVEL II consoante específica o Termo de Referência e a Planilha de Custo e Formação de Preço, que passam a integrar o presente Termo conforme consta do Processo: 00070-00013743/2018-26.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLOS RONES DA SILVA, matrícula 1.661.401-1, e MAURO APARECIDO OLIVEIRA, matrícula 100.695-9, respectivamente, da qualidade de EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato Prestação de Serviços nº 09/2017, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e a empresa OI S/A em recuperação Judicial, que tem por objeto a prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutado (STFC), não residencial (NRES), nas modalidades, Local e Longa Distância Nacional (chamadas interurbanas para atender a SEAGRI-DF. Conforme consta no Processo Administrativo nº 070.000.230/2017.

Art. 2º Designar EDER WAGNER DANTAS MEDEIROS, matrícula 174.738-X, e PAULO CESAR MULLER, matrícula 1.661.534-4, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR E SUPLENTE do Contrato Prestação de Serviços nº 09/2017, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e a empresa OI S/A em recuperação Judicial, que tem por objeto a prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutado (STFC), não residencial (NRES), nas modalidades, Local e Longa Distância Nacional (chamadas interurbanas para atender a SEAGRI-DF. Conforme consta no Processo Administrativo nº 070.000.230/2017.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 4º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar LINCOLN RAMOS ALBINO DO NASCIMENTO, matrícula 1.406.587-8 para atuar como SUPLENTE na execução do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 01/2008 celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF e Empresa de Assistência Técnica e Expansão Rural - EMATER -DF. Processo: 0070-000355/2005.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução do contrato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 119 de 06/12/2019, publicada no DODF nº 234 de 10 de dezembro de 2019, pág. 27/28, ONDE SE LÊ: "...Luana Chantin Norel Gatto..." LEIA-SE: "...Luana Chantin Morel Gatto...".

Na Ordem de Serviço de 29 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 256 de 04/12/2013, pág. 55, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado por ERMELI ALVES DE CARVALHO, matrícula 100.782-3, ONDE SE LÊ: "...1774 dias..." LEIA-SE: "...1770 dias...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão, Processo: 070.002.033/2013.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

ATO Nº 255, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A., no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno; resolve:

Art. 1º Incluir os servidores da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, Sr. DIEGO DO NASCIMENTO RODRIGUES - matrícula 1.689.593-2 e Sra. LILIANE DE LIMA MATTOS - matrícula 1.694.538-7 como membros titulares da Comissão para Elaboração e Avaliação de Parcerias Público-Privadas - CEAPP, instituída pelo ATO DO PRESIDENTE Nº 218 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Art. 2º Dar ciência à Seção de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Projetos Especiais para que informe aos interessados.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILDER DA SILVA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 166, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 1º, incisos VIII e XI, do Decreto nº 39.133/2018 e o disposto nos arts. 51 e 54, da Lei Complementar nº 840/11, e ainda considerando o que consta nos autos do Processo: 00400-00052468/2019-12, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 143, de 17 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, página 40, o ato que declarou a vacância do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pelo CAIO CÉSAR HONÓRIO DE ALBUQUERQUE, matrícula 172.625-0, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 03/06/2019.

EXONERAR, a pedido, CAIO CÉSAR HONÓRIO DE ALBUQUERQUE, matrícula 172.625-0, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 03/06/2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 167, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133/2018 e o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e ainda considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00400-00047466/2019-10, resolve: DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pela GABRIELA CRISTINA PEREIRA DA SILVA BALDOMIR, matrícula 220.450-9, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 21 de dezembro de 2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 168, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00400-00048845/2019-19, resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora MIRELE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 240.286-6, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 504, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 400.000.066-2017, prorrogada por meio da Portaria nº 334, de 15 de outubro de 2019, publicada no DODF de 18 de outubro de 2019.

Art. 2º Reconduzir NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.616-5, CLAUDINE GONÇALVES VARGAS SAMPAIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.539-8 e LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1, na qualidade de Membros, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 400.000066/2017.

Art. 3º Reconduzir CARLA MIRANDA MARTINS DE ALCÂNTARA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1430845-2, na qualidade de substituta eventual, nos termos do art. 229, §7º da LC 840/2011.

Art. 4º Reconduzir LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 125.828-1, como presidente substituta da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 84, de 16 de abril de 2019, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2019, p. 17.

Art. 5º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 524, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar ELIANE ALVES DA SILVA matrícula 237.214-2, Especialista em Assistência Social Assistente Social; SUELI FRANCISCA VIEIRA matrícula 244.351-1, Diretora CNE 07 e RENATA KELLY FONSECA RÓBIAS matrícula 224.660-0, Técnica em Assistência Social, para atuarem, respectivamente, como Comissão Gestora da parceria do objeto constante no Processo: 00417-00038292/2018-81, da Instituição INSTITUTO PRO BRASIL, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar LUIZ GUSTAVO PIMENA MOREIRA matrícula 224.599-X, Técnico Socioeducativo, como suplente da parceria do objeto constante no Processo: 00417-00038292/2018-81, da Instituição INSTITUTO PRO BRASIL, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Designar KATIA SANTOS DUPIM DE ANDRADE matrícula 220.768-0, Especialista em Assistência Social Assistente Social, e THALITA BARBOSA DE MACEDO CARRIJO matrícula 243.494-6, Assessora DFA 12, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no Processo: 00417-00038292/2018-81, da Instituição INSTITUTO PRO BRASIL, cabendo aos designados às atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 525, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE DE ARAÚJO ALENCAR matrícula 104.654-3, Agente Socioeducativo e CAETANO BANE PAIVA DE AQUINO matrícula 215.153-7, Especialista Socioeducativo Psicólogo, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria do objeto constante no Processo: 00417-00038112/2018-61, da Instituição VILA DO PEQUENINO JESUS, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar CAROLINA DE BARROS PEREIRA matrícula 197.271-5, Agente Socioeducativo e FERNANDA NORONHA matrícula 198.018-1, Técnico Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no Processo: 00417-00038112/2018-61, da Instituição VILA DO PEQUENINO JESUS, cabendo aos designados às atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar CLARITA CORADO GUEDES, matrícula nº 215.844-2, Agente Socioeducativo, em substituição a MÁRCIA SANTOS CUNHA, matrícula nº 193.766-9, Técnico Socioeducativo, para atuar como Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 0417.000369/2017, da Organização da Sociedade Civil - OSC Coletivo da Cidade, cabendo ao(a) designado(a) as atribuições previstas nos Artigos 45 a 47 do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
DO DISTRITO FEDERAL**

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 82, de 09 de dezembro de 2019, publicado no DODF nº 234, de 10 de dezembro de 2019, página 31. ONDE SE LÊ "...VI - RAPHAELA CARBONELL TORRONTEGUY MOTTA E SILVA, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade: Administração, matrícula 222.105-5..."; LEIA-SE: "...matrícula 242.161-5...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 302 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, e tendo em vista o disposto no artigo 255, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Com fulcro na Decisão de julgamento exarada nos autos do Processo nº 0009-00008836/2018-51, Acatar o Relatório SEI-GDF nº 2/2019 - SLU/PRESI/CEPAD_36 (23236665) apresentado pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, constituída mediante a Instrução nº 36/2019 de 05 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 28, pág. 32, de 08/02/2019.

Art. 2º Acolher a Nota Técnica SEI-GDF nº 14/2019 - SLU/PRESI/UA1 (29117146), lavrada pelo Chefe da Unidade de Auditoria Interna, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 3º Absolver os servidores JOÃO ALVES MOREIRA FILHO e DEUSIMAR CARLOS PINTO, e determinar o arquivamento dos autos, considerando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, tendo em conta que os servidores indiciados pagaram os prejuízos causados nos veículos oficiais de placa PBE-0133 e PAY-9848.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Administração e Finanças, com base no Código de Trânsito Brasileiro e o Decreto nº 32.880/2011, que promova cursos de reciclagem com os motoristas que atualmente conduzem veículos oficiais.

Art. 5º Encaminhar os autos à GEPES para registro do fato e ciência aos servidores JOÃO ALVES MOREIRA FILHO e DEUSIMAR CARLOS PINTO.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00003135/2019-81, resolve:

Art. 1º Designar ANDREA MENDONÇA DE MOURA, matrícula 91.423-1, Assessora Especial, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, para substituir a Subsecretaria, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar HELENA FERREIRA NORONHA, matrícula 262246-7, Assessora, da Coordenação de Gestão Urbana, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal,

Art. 3º Designar LUCIANA BARBOSA GOMES, matrícula 262733-7, Assessora, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I e II, da Coordenação de Gestão Urbana, para substituir a Diretora, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente I e II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 4º Designar RICARDO JOSE CAMARA LIMA, matrícula 158036-1, Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Sul, para substituir a Diretora, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Sul, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Designar BRUNO DE FASSIO PAULO, matrícula 275.293-X, Assessor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Oeste, para substituir o Diretor, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Oeste, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 10/12/2019.

Art. 6º Designar MARCELENE NOGUEIRA DE FARIA, matrícula 267841-1, Assessora, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte, para substituir a Diretora, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui a Comissão Interdisciplinar responsável por implantar as Unidades de Conservação do Distrito Federal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, VII do Decreto nº 39.558/2018.

Considerando que o Plano Estratégico do Distrito Federal tem como objetivo tornar a Capital Federal referência em conservação e qualidade ambiental, com usufruto e preservação de suas riquezas naturais (2ª Batalha - Eixo Meio Ambiente);

Considerando, ainda, que o Plano Estratégico do Distrito Federal definiu como um dos Resultados-Chave para o enfrentamento da Batalha acima descrita a consolidação de 100% das Unidades de Conservação do Distrito Federal;

Considerando que, nos termos da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU, a consolidação das Unidades de Conservação está atrelada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis nº 3 (Saúde e bem-estar), nº 11 (Cidades e comunidades sustentáveis) e nº 15 (Vida Terrestre);

Considerando a elevada quantidade de Unidades de Conservação do Distrito Federal que ainda não possuem poligonais definidas e nem Planos de Manejo;

Considerando a quantidade de Unidades de Conservação que já se encontram judicializadas em razão da sua não implantação e o prejuízo financeiro e socioambiental da inércia do Estado nesse sentido;

Considerando o acompanhamento que tem sido feito pelos órgãos de controle, em especial o MPDFT e o TCDF, e a possibilidade de responsabilização dos agentes públicos pelo descumprimento das recomendações emanadas por tais órgãos no que se refere a não implantação das Unidades de Conservação;

Considerando a elevada quantidade de Planos de Manejo que já estão em análise pelo Brasília Ambiental e a necessidade de se aumentar a eficiência operacional da aprovação de novos Planos de Manejo;

Considerando que o plano de manejo é o documento obrigatório de toda Unidade de Conservação e que a sua ausência impede a efetiva implantação de estruturas para usufruto da população;

Considerando as diversas fontes de financiamento que podem ser utilizadas para a implantação das Unidades de Conservação e a dificuldade enfrentada pelo órgão ambiental no que tange à elaboração de projetos para a execução desses recursos;

Considerando, ainda, que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações; resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Interdisciplinar responsável por implantar as Unidades de Conservação do Distrito Federal - CIUC/DF, subordinada à Presidência do BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução, considera-se implantada a Unidade de Conservação que tenha a poligonal definida em ato normativo, Plano de Manejo aprovado pelo órgão ambiental e que possua a infraestrutura mínima para o alcance dos seus objetivos.

Art. 3º A CIUC/DF é composta dos seguintes membros:

I - DIOGO SANTOS DE PAULA, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Matrícula 0185799-1;

II - GUSTAVO NOGUEIRA LEMOS, chefe da Assessoria Técnica de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, Matrícula 16909135;

III - IRVING MARTINS SILVEIRA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Matrícula 0264428-2;

IV - JULIANA DE CASTRO FREITAS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Matrícula nº 0264645-5;

V - RENATO PRADO DOS SANTOS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Matrícula 264.471-1;

VI - TATIANE EUGÊNIA REZENDE CORREIA, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Matrícula 0264101-1;

§ 1º A CIUC/DF será coordenada pelo chefe da Unidade de Planejamento - UPLAN, a quem deverá se reportar semanalmente para prestar informações quanto ao andamento dos trabalhos.

§ 2º A CIUC/DF poderá solicitar informações, apoio e contribuições de outros órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, distrital ou federal.

Art. 4º Compete à CIUC/DF:

I - Simplificar o Roteiro Metodológico para elaboração de Planos de Manejo;

II - Definir o modelo de Termo de Referência Simplificado para a elaboração de Planos de Manejo das Unidades de Conservação do Distrito Federal;

III - Elaborar proposta de aplicação de recursos que vise à contratação de empresa especializada em levantamento topográfico e sistematização de dados espaciais e tabulares para a definição das poligonais das Unidades de Conservação que ainda não possuem os limites geográficos definidos no seu ato normativo de criação;

§ 1º Para a execução da competência descrita no inciso I e II do caput ficam previamente designados os servidores indicados nos incisos II, III, IV, e VI do Art. 3º.

§ 2º Para a execução da competência descrita no inciso III do caput ficam previamente designados os servidores indicados nos incisos I e V do Art. 3º.

§ 3º O coordenador reportar-se-á diretamente ao Presidente do Brasília Ambiental e poderá atuar em todas as frentes de trabalho.

Art. 5º Além da competência descrita no artigo anterior, os membros da CIUC/DF poderão, nos casos considerados de menor complexidade, elaborar os Planos de Manejo a partir dos Termos de Referência Simplificados.

Parágrafo único. Nos casos descritos no caput desse artigo, o Parecer Técnico opinando pela aprovação do Plano de Manejo deverá ser assinado por, no mínimo, 3 (três) integrantes da CIUC/DF e deverá ser submetido para deliberação da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água - SUCON.

Art. 6º Os servidores efetivos integrantes da CIUC/DF podem solicitar adesão ao Regime de Teletrabalho enquanto estiverem desenvolvendo as atividades da Comissão, na forma do Decreto nº 39.368/2018, Art. 17.

§ 1º Os casos de teletrabalho serão avaliados previamente pelo coordenador da CIUC/DF, que os encaminhará para autorização do Presidente do Brasília Ambiental.

§ 2º O coordenador da CIUC/DF deverá comunicar a chefia imediata do servidor que tiver o teletrabalho autorizado pelo titular da pasta.

Art. 7º Os pareceres e manifestações técnicas solicitados pela CIUC/DF devem ser emitidos com prioridade pelas Unidades Orgânicas do BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 8º A CIUC/DF tem duração de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação dessa Instrução, podendo ser prorrogada.

Art. 9º Revoga-se a Instrução nº 106, de 27 de julho de 2015.

Art. 10 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 327, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor JALES VIANA FALÇÃO, matrícula 264.470-3, ocupante do cargo de Analista de Atividade do Meio Ambiente, especialidade Engenheiro Agrônomo, referente aos períodos de 01/03/2005 a 31/03/2005, 01/06/2005 a 30/06/2005, 01/07/2005 a 20/03/2006, 01/04/2006 a 03/12/2012, totalizando 2758(dois mil e setecentos e cinquenta e oito) dias, que corresponde a 7(sete) anos, 6(seis) meses, e 23(vinte e três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade. Processo: 00391-00006383/2019-55;

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pela servidora IRIS MARIA PEREIRA, matrícula 264.586-6, ocupante do cargo de Analista de Atividade do Meio Ambiente, especialidade Geógrafa, referente aos períodos de 03/11/2003 a 08/02/2007, totalizando 1191(um mil cento e noventa e um) dias, que corresponde a 3(três) anos, 3(três) meses e 6(seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade. Processo: 00391-00010821/2019-80.

ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 148, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 135, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, página 38.

Art. 2º Designar SAULO ROBERTO FIGUEIREDO SILVA, matrícula nº 276.183-1; RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS, matrícula nº 276-061-4; MARCELO GOMES VIDAL, matrícula nº 273.697-7; e VINICIUS SALES CARDOSO, matrícula nº 276.067-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 40.276/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, constante no processo nº 00196-00003056/2018-12.

Art. 3º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de RENATA TAKAKI PAIVA, matrícula 16531450, no período de 09 a 18 de dezembro de 2019, conforme Processo SEI 00431-00000438/2019-91. Fica assegurado à servidora a fruição de férias de 16 a 25 de janeiro de 2020.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e considerando a a delegação de competência contida no art. 1º, Inciso III, alínea "d" c/c o Inciso VIII, da Portaria nº. 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, pág. 14, do dia 10 de abril de 2019, bem como, em atendimento a instrução contida no bojo do Processo SEI nº. 00220-00004746/2019-43 e com base nos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da razoabilidade, resolve:

Art. 1º Disponibilizar o servidor CÉLIO DOMINGOS PIMENTA - Matrícula 274.914-9, para atuar em Força de Trabalho no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de Brazlândia - COP Brazlândia, localizado no Bairro Vila São José, Quadra 35, Área Especial 22 - Brazlândia/DF, de forma a contribuir com o bom funcionamento das atividades administrativas e desportivas desempenhadas naquele local.

Art. 2º Fica responsável pelo controle de ponto do servidor disponibilizado no art.1º, o(a) Diretor(a) titular ou substituto(a) do Centro Olímpico e Paralímpico de Brazlândia - COP Brazlândia, o qual deverá ser encaminhado mensalmente a Diretoria de Gestão de Pessoas/COGLOG/SUAG/SEL-DF, após a assinatura dos responsáveis.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 54, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do TOP CUFA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Organização de Sociedade Civil INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA, referente à realização do TOP CUFA, a ser realizado no período de 11 de dezembro de 2019 a 30 de março de 2020, em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula 0275447-9;

II - TAIANE NINA ANTUNES, matrícula 0275470-3 e

III - CLAUDIA LOURENCO FERREIRA, matrícula 0080179-8.

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pelo servidor PEDRO CHAGAS PESTANA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora TAIANE NINA ANTUNES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ SIQUEIRA MARANHÃO, matrícula nº 244.445-3, Gerente de Cultura Viva, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "10ª FESTA DAS TRIBOS" - Processo nº 00150-00007415/2019-08, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 505, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: DESIGNAR CARLOS AUGUSTO DA SILVA BRITO JUNIOR, matrícula nº 243.481-4, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência do Complexo Cultural de Planaltina, da Diretoria Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, matrícula nº 240.600-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2019, por motivo de abono de ponto anual do titular, conforme processo SEI nº 00150-00007412/2019-66.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 506, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, página 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, conforme processo SEI nº 00150-00006884/2019-00, resolve:

Art. 1º Retificar a Ordem de Serviço nº 497, de 05 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 233, de 09 de dezembro de 2019, pág. 41, que dispensou o servidor BRUNO RAMOS PINTO, matrícula nº 241.942-4, das atribuições de membro da Comissão Permanente de Execução de Serviços de Apoio - CPEESA, às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais e Eventos Realizados e/ou Apoiados pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e suprimiu, a partir de 01/12/2019, dos vencimentos do servidor a Gratificação de Apoio à Realização e Evento Culturais-GARE, para considerar o texto publicado nos seguintes termos:

Onde se lê: "...matrícula nº 240568-7..."

Leia-se: "...matrícula nº 241942-4..."

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da Ordem de Serviço inicial (Processo nº 00150-0000688/2019-00).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 356, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, REINALDO FRANÇA LOPES, matrícula nº 0234353-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00028138/2019-88, a contar de 05/12/2019.

EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, MARIA LETÍCIA SOUZA ALVES, matrícula nº 0240892-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00028138/2019-88.

NOMEAR MARIA LETÍCIA SOUZA ALVES, matrícula nº 0240892-9, para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00028138/2019-88.

NOMEAR SAMUEL SOARES DE SÁ, para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00028138/2019-88.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 360, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor ILSO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 1.401.135-2, Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado no Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a partir de 18 de outubro de 2019, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005 c/c artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00023022/2019-52.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 361, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora JOSÉLIA MARIA PEREIRA LEITE, matrícula nº 27.405-4, Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Núcleo de Execuções Penais, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar de 19/09/2019, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo Art. 2º, incisos I, II, III, letras "a" e "b", § 1º, Inciso II e § 6º todos da EC 41/2003 c/c artigo 42, incisos I, II, III, letras "a" e "b" e § 1º, Inciso II c/c artigo 46 e 51 da Lei Complementar Distrital nº 769/2008 e tendo optado por permanecer em atividade. Processo nº 00401-00022059/2019-63.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 362, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora MARILANDE TRINDADE DO BOMFIM, matrícula nº 80.176-3, Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica de Taguatinga, de acordo com o § 5º do Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e o que dispõe o Artigo 45 da Lei Complementar Distrital nº 769, de 30/06/2008, c/c com o Artigo 114 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a contar 09/10/2019, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 3º, Incisos I,II, III e § Único da Emenda Constitucional 47, de 05/07/2005 c/c Artigo 43, Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Distrital 769/2008 e tendo optado por permanecer na ativa. Processo 00401-00023100/2019-19.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 41, de 03 de junho de 2011, publicada no DODF nº 113, de 13 de junho de 2011, página 39, ONDE SE LÊ: "...MICHELLE TONON BARBADO SMANIOTTO, matrícula nº 171.681-6, Procuradora de Assistência Judiciária, Averba: 335 (trezentos e trinta e cinco) dias, correspondendo a 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, referente ao período de 01/10/2007 a 31/08/2008...", LEIA-SE: "...MICHELLE TONON BARBADO SMANIOTTO, matrícula nº 171.681-6, Procuradora de Assistência Judiciária, Averba: 330 (trezentos e trinta) dias, correspondendo a 11 (onze) meses, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, referente ao período de 01/10/2007 a 31/08/2008 ...".

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DIÁRIA

Processo nº 27.179/2019; Beneficiário: TÚLIO MÁRCIO CUNHA E CRUZ ARANTES; Evento: "Cidade e Gestores - Congresso e Expo"; Local do evento: Maceió - AL; Período de realização do evento: 12/12 a 15/12/2019; Quantidade de diárias: 5,5 (cinco e meia).

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019

Processo: 001-001.414/2019. Objeto: Registro de Preços para fornecimento diário de água mineral, sem gás, para a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, para o exercício de 2020. Vencedor: Calevi Mineradora e Comércio Ltda, CNPJ: 03.160.007/0001-69, valor R\$ 62.040,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2019
NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e de acordo com o disposto nos artigos 29 e 30 do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e em cumprimento ao que determina o artigo 86 do Decreto nº. 39.014, de 26 de abril de 2018, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão e a liquidação de Nota de Empenho, bem como a emissão de Previsão de Pagamento no valor de R\$ 711.474,74 (setecentos e onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), em favor da empresa: BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 36.770.857/0001-38. A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, no Programa de Trabalho nº 04.122.6003.8517.0125 - (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - DF-Legal - Distrito Federal), Fonte: 160, desta Secretaria. LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019 - UASG 974002

A fim de atender a demanda da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação do PE Nº 078/2019 no sistema Comprasnet, cujo objeto é aquisição de veículo automotor pesado do tipo caminhão "toco" com carroceria e guindaste, novo e em primeiro uso (0km), conforme condições especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação. Valor estimado: R\$ 385.211,25. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 1502204 - Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Programa de Trabalho: 18541600134679613. Fonte 100. Elemento de despesa: 44.90.52. Abertura das propostas dia 23/12/2019, às 09h30min. Processo nº: 00196-00002616/2018-11. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8453.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2019
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA
Pregoeira

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 0104/2019

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimentos (PLS) Nº 0104/2019, visando ao registro de preços para aquisição de material de informática (cabeça de impressão, cartucho de toner, HD externo e outros), grupo 30.17. Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular SEI-GDF nº 3/2019 - SEEC/SEGEA/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2019
RODRIGO NUNES MACHADO
Diretor

**BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
CONSULTORIA JURÍDICA**

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE SORTEIO DE OPERAÇÕES
AOS ADVOGADOS TERCEIRIZADOS

Conforme estabelecido no Edital de Credenciamento BRB Nº 004/2015, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., por intermédio da COJUR - Consultoria Jurídica, convoca todos os Advogados ou Escritórios de Advocacia com contratos vigentes na data a seguir indicada, para participarem da Sessão de Sorteio, a ser realizada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 15º Andar, Auditório, Brasília/DF, no dia 13 de dezembro de 2019, às 11hs, para deliberarem sobre a seguinte ordem: sorteio de distribuição das operações de crédito inadimplentes a serem aquiizadas. Ressalte-se que a presença dos Advogados/Escritórios de Advocacia contratados na sessão é facultativa e não implica em exclusão do processo.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2019.
DAVI BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA
Consultor Jurídico

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO BRB-137/2019

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: SOBERANA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ: 01.066.493/0001-25. Objeto do extrato: rescisão unilateral do Contrato BRB-137/2019, a partir das 23h59min, do dia 20/12/2019 (sexta-feira), tendo em vista o descumprimento de obrigação prevista na Cláusula Sétima do mencionado Contrato. Fundamento: alínea f, parágrafo terceiro, cláusula sétima, Contrato BRB 137/2019, e despacho decisório por autoridade competente - Diretoria de Risco e Controladoria. Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico BRB 019/2019. Processo nº: 041.000.425/2018. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 056/2019 cujo objeto é contratação, sob regime de registro de preços, de Banda Larga Fixa, de 10 Mbps, com ADSL ou outra tecnologia similar ou superior. Empresa vencedora: OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 05.423.963/0001-11, pelo valor total de R\$ 810.504,00 (oitocentos e dez mil e quinhentos e quatro reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 909/2019.

RAFAEL MADRUGA LOPES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10327

Processo: 00060-00341638/2019-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.472.743/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA DE ESCLEROSE DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 011/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004098 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003424. VALOR: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE10348

Processo: 00060-00490025/2019-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.537.922/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO QPCR PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ÁCIDO NUCLEÍCO DETOXOPLASMA GONDII A PARTIR DE PLASMA", conforme Ata de Registro de Preço nº 510/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM005753 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM004778. VALOR: R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 10/12/2019. Pela SES/DF: EDUARDO SEARA MACHADO POJO DO REGO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2019

Processo: 0460-000059/2017 - Partes: SEEDF X GOETHE - INSTITUT SÃO PAULO - CENTRO CULTURAL BRASIL - ALEMANHA. Objeto: desenvolver o projeto "Escolas: uma parceria para o futuro" (PASCH), cujo objeto visa à conjugação de esforços entre os parceiros para promover a difusão da língua e cultura alemã no Centro Interescolar de Línguas 01 de Brasília (CIL de Brasília), despertando o interesse e o entusiasmo dos jovens pela Alemanha de hoje e sua sociedade, e oportunizando o ensino de língua estrangeira alemã, acompanhado da experiência do intercâmbio cultural e atividades permanentes que proporcionem a incursão de alunos e professores em diferente contexto cultural. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 02/12/2019. Assinantes: Pela SEEDF: HELBER RICARDO VIEIRA. Pelo GOETHE - INSTITUT: JORG OLIVER HAYER.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2013

Processo: 0800-001815/2013 - Partes: SEEDF X POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: a alteração contratual com vistas a registrar o acréscimo de 13% ao valor do contrato, no valor de R\$ 897.686,38 (oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65, da Lei nº 8.666/93, da Justificativa e do Relatório da Executora, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 7.802.966,26 (sete milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.365.6221.4976.9535 e 12.367.6221.4976.9537. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 103 e 100. Notas de Empenho: nº 2019NE04117, no valor de R\$ 97.686,38 (noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), nº 2019NE04118, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e nº 2019NE04119, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), emitidas em 08/10/2019. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 897.686,38 (oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 01/11/2019. Assinantes: Pela SEEDF: JULIANA ARAÚJO SOUSA. Pela POLLO VIAGENS E TRANSPORTES LTDA: JOSE CHARLES DA SILVA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 05/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a reabertura do procedimento licitatório em epígrafe após ratificação da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional SIAE/DEDF, quanto ao cumprimento na íntegra de todas as recomendações constantes nas Decisões 4598/2018 e 1295/2019 TCDF. O objeto é contratação de empresa especializada para implantação e construção da Escola Técnica de Santa Maria, destinada à educação profissional, a ser localizada na QR 119, conjunto "A", lote 01 -RA XIII - Santa Maria/DF, conforme especificações técnicas, detalhes construtivos, projeto básico e executivo elaborados pela coordenação de Infraestrutura e todos os anexos deste edital, referente ao processo n.º 080.000020/2018. O valor estimado da obra é R\$ 14.687.647,50 (catorze milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), sendo que o valor de R\$ 7.424.984,40 (sete milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) será custeado com recursos a serem repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, devendo esta Secretaria de Educação custear com recursos próprios o valor de R\$ 7.262.663,10 (sete milhões, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e dez centavos) destes, R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) registrados no Programa de Trabalho: 12.363.6221.3234.2929; FONTE: 321006826; NATUREZA DESPESA: 4.4.90.51. 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos - (12 meses) e a vigência Contratual é 1095 (um mil e noventa e cinco) dias corridos. A data de abertura fica definida para ocorrer no dia 15/01/2020 às 14h00min. Todos os arquivos necessários a participação no Certame poderão ser retirados no SBN Quadra 02 bloco C, sala térreo, edifício Phenícia, mediante entrega de 02 (dois) DVDs. O edital poderá ser visualizado no site www.se.df.gov.br. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Presidente da Comissão
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADEDEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00000700/2019-54. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 30.175,30 (trinta mil cento e setenta e cinco reais e trinta centavos). Objeto do Processo: referente aos meses de novembro e dezembro/2019. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Em 10 de dezembro de 2019. FAUZI NACFUR JÚNIOR Diretor Geral

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2019
PROCESSO: 113-000121192019-85

O pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2019, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material de consumo - carro plataforma, carrinho de mão reforçado e carrinho armazém, tudo conforme especificado no anexo I do edital. ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, LOTE 1, Valor total: R\$ 13.112,44 (treze mil cento e doze reais e quarenta e quatro centavos). EDYTUDO COMERCIO DE FERRAGENS E VARIEDADES LTDA ME, LOTE 2, Valor total: R\$2.799,70 (dois mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, LOTE 3, Valor Total: R\$4.990,08 (quatro mil novecentos e noventa reais e oito centavos). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 20.902,22 (vinte mil novecentos e dois reais e vinte e dois centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 791193.

Brasília/DF 09 de dezembro de 2019.
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

Fica marcada para o dia 16/12/2019 às 10h, à abertura das Propostas de Preços da Concorrência supracitada, caso não seja interposto recurso.

*Resultado publicado no DODF nº 232, 06/12/2019, página 45.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 66/2019, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1). Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia

reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

CARLOS ALBERTO MUNDIM PENA
Superintendente de Trânsito do DER/DF - Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICOAVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL LPN 04/2018
PROCIDADES - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DO DISTRITO FEDERAL - ADES

Processo: 0370-000467/2018 Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Análises Laboratoriais para o Programa de Controle De Efluentes Não Domésticos nas ADEs do PROGRAMA PROCIDADES-DF, LPN nº 04/2018. A SDE informa a ADJUDICAÇÃO, com o fulcro no inciso VI do Artigo 43º da LEI 8.666/93, referente aos Lotes II, III, IV e V à empresa ARAXÁ AMBIENTAL LTDA, CNPJ 03.417.494/0001-00, no valor total de R\$ 474.620,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais) e a HOMOLOGAÇÃO do certame, de acordo com a referida Lei de Licitações.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00005388/2018-61; ESPÉCIE: Contrato nº 73/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PARANOIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA; OBJETO: A execução de serviço especializado de engenharia para investigação do aterro/depósito de resíduos sólidos na área do empreendimento denominado Parque Tecnológico de Brasília.; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital de Licitação na modalidade de Licitação Presencial nº 11/2019-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Resolução nº 250/2018-CONAD/TERRACAP VALOR: R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais); VIGÊNCIA: 365 dias, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.541.6210.3159.0003 - Realização da política Ambiental para Parcelamento do Solo pela Companhia Imobiliária de Brasília, 4490.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Carlos Antonio Leal, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes. P/CONTRATADA: Roberto Tramontina Araújo, TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos. LEANDRO DO CARMO CRUZ, Chefe do NUCCA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 577/2019 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

| | |
|------------------------------|---|
| Processo: | 00111-00010700/2018-38 |
| Modalidade/número: | Licitação Presencial nº 01/2019 |
| Tipo: | Menor Preço |
| Objeto: | Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implementação de sistema composto por lixeiras subterrâneas, inclusive escavação da cava, execução de caixa de concreto impermeabilizada externa e internamente, reaterro, posicionamento dos containers depósitos do lixo, instalação de tampa articulada dotada de lixeiras de superfície, destinadas a receber o lixo nelas depositados e direcionadas sobre cada container posicionado no interior da caixa de concreto, no Setor Habitacional Noroeste, Distrito Federal. |
| Valor estimado (R\$): | O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. |
| Data/hora de abertura: | A licitação encontra-se suspensa SINE DIE, por solicitação do setor demandante, onde novo Edital, com nova data de abertura, serão oportunamente publicados no DODF e jornal de grande circulação. |
| Retirada do Edital e anexos: | Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços. |

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2019.

GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/ 2017
COMBRASEN - SECRIA - SIGGO 34971

Processo: 417.000.056/2016. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA - COMBRASEN. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, sendo até 06 de fevereiro de 2020, SEM ÔNUS para a Administração Pública; prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, sendo até 20 de fevereiro de 2020, SEM ÔNUS para a Administração Pública. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR, na qualidade de Sócio Administrador.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 27675/2019

DOADOR: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.657.991/0001-85 e, DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.686.528/0001-53. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a doação de bens móveis, cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais dos Conselhos Tutelares do Município do DONATÁRIO, consistindo no total de 40 (quarenta) computadores, avaliados em R\$ 251.960,00 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e sessenta reais). ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA - Subsecretário.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 28315/2019

DOADOR: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.657.991/0001-85 e, DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.686.528/0001-53. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a doação de 8 (oito) automóveis, cujas características constam do Anexo a este Termo, denominado Resumo Operacional do Termo, para serem utilizados exclusivamente na execução das atribuições legais dos Conselhos Tutelares do Município do DONATÁRIO, avaliados em R\$ 442.888,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais). ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA - Subsecretário.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

"Ficam as empresas NOTIFICADAS quanto à decisão proferida em grau de recurso pelo Diretor-Geral do Instituto de Defesa dos Direitos do Consumidor - IDC/PROCON-DF, nos autos dos processos: Processo Administrativo: 0015-003259/2014

NOVO CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA- ME

CNPJ: 08.369.221/0001-43

VALOR DA MULTA: R\$ 4.064,10 (quatro mil, sessenta e quatro reais e dez centavos)

VIOLAÇÕES: arts. 6, inc. III, 30 e 31 da Lei nº 8.078/1990; à Lei nº 12.291/2010; à Lei Distrital nº 4.029/2007; e à Lei Distrital nº 1.418/1997.

Processo Administrativo: 0015-000371/2015

DREAMS PERFUMARIA LTDA

CNPJ: 01.835.944/0002-22

VALOR DA MULTA: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIOLAÇÕES: arts. 6, inc. III, 30 e 31 da Lei nº 8.078/1990; arts. 3º, 5º e 9º do Decreto nº 5.093/2006; e art. 1º da Lei Distrital nº 4.029/2007.

Processo Administrativo: 0015-002045/2015

R&J COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 17.292.591/0001-10

VALOR DA MULTA: R\$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

VIOLAÇÕES: artigos 6º, III, 18, §6º, 30, 31, 35 e 39 do Código de Defesa do Consumidor, bem como a violação às Leis Distritais nº 1.418/97.

Processo Administrativo: 00015-00017386/2018-58

NRM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 13.485.550/0001-90

VALOR DA MULTA: R\$9.000,00 (nove mil reais)

VIOLAÇÕES: Lei nº 12.741/2012, Decreto nº 8.264/2014 e Portaria Interministerial nº 85/2014 - Ausência de informações relativas aos tributos incidentes sobre os produtos e/ou serviços; Atribuição de preços distintos para o mesmo item; Lei Distrital nº 4.621/2011 - Ausência de divulgação da data de validade das mercadorias colocadas em promoção, em destaque e juntamente com o respectivo valor; Comercialização de produtos com prazos de validade vencidos; Lei nº 10.962/2004 e Decreto nº 5.903/2006 - Ausência de equipamentos de leitura ótica em perfeito estado de funcionamento, indicados por cartazes suspensos, para consulta de preços pelo consumidor; Lei Distrital nº 4640/11 - Ausência de informativo dos turnos de entrega.

Processo Administrativo: 0015-001001/2015

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB CONQUISTA LTDA

CNPJ: 03.630.965/0001-56

VALOR DA MULTA: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

VIOLAÇÕES: artigos 35, III, e 48 da Lei nº 8.078/90.

Processo Administrativo: 0015-000761/2014

SÓ CORTINAS LTDA EPP

CNPJ: 00.595.173/0003-61

VALOR DA MULTA: penalidade de ADVERTÊNCIA e de multa no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VIOLAÇÕES: arts. 6º, art. 18, §6º e incisos, da Lei 8.078/1990; à Lei Distrital 4.029/2007; e à Lei Distrital 1.418/1997.

Processo Administrativo: 0015-003350/2014

HOTUSA HOTÉIS E RESORTS LTDA

CNPJ: 15.756.920/0001-01

VALOR DA MULTA: R\$9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

VIOLAÇÕES: artigos 6º, 18, §6º, 39, I, V e VIII, 51, IV e § 1º, do Código de Defesa do Consumidor; ao artigo 1º da Lei 4.029/2007; e artigo 1º da Lei 1.418/1997.

Salienta-se que de acordo com o art. 26, inciso XXV, do Regimento Interno desta Autarquia (Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018), esta decisão proferida pelo Diretor Geral tem caráter definitivo.

Destaca-se que não será emitido boleto após o vencimento do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento da multa, salvo se comprovado o cometimento de erro por parte deste Instituto. Após o prazo, a empresa deverá aguardar a inscrição na dívida ativa e recebimento de boleto, com o valor atualizado da multa, emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEF).

O fornecedor fica ciente de que os autos tramitam eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informação - SEI - e estão à disposição para acesso integral na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral do IDC/PROCON-DF, localizada no SCS, Quadra 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco B-60, Sala 240, Brasília/DF.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00112-00018257/2018-15. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 11.052,52 (onze mil cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) em favor da empresa NG - Engenharia e Construções Ltda, referente à Liberação de Retenção da 7ª medição do Contrato nº 13/2016 - SODF, cujo objeto é a execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares no Setor Habitacional Ribeirão - Porto Rico em Santa Maria - DF (LOTE 01). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0075 - (***) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL PORTO RICO - SANTA MARIA, na Fonte de Recursos 335 - Operações de Crédito Internas, ID USO de código 0 (zero), na Natureza da Despesa 44.90.92 - Exercícios Anteriores, vinculada ao Contrato de Financiamento nº 0399.819-14/14 - Transferência 010232, que já apresenta saldo disponível, conforme Portaria nº 366 de 04/12/2019 (DODF nº 231 de 05/12/2019) consignada nos autos. José Genivaldo Sousa da Silva - Subsecretário de Administração Geral/SODF - Substituindo.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00112-00004115/2019-51. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 067/2019. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu término de 07/12/2019 para 05/04/2020. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Pablo Crispim Loureiro.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 799/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S.A. e Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC. Processo SEI 00310-00011298/2019-25, regido pelas Leis 9.991/2000, 10.520/2002, 8.666/93 e no âmbito do Distrito Federal pelos Decretos 23.460/2002 e 5.450/2005. Data de Assinatura: 09/12/2019. Objeto: eficiência energética nas instalações da Faculdade da Ceilândia - FCE da Universidade de Brasília. Vigência: 24 meses. Valor: R\$ 724.517,17. Assinaturas: pela CEB Distribuição: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA E WANDERSON SILVA DE MENEZES e pela Contratada: ARMANDO DE AZEVEDO CALDEIRA PIRES.

Espécie: Contrato nº 801 /2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e INTRAL S.A. Indústria de Materiais Elétricos. Processo SEI nº 00310-00014169/2018-16, regido pela Lei 13.303/16. Data de Assinatura: 09/12/2019. Objeto: Aquisição De 250.000 Lâmpadas Led Para Implementação do Projeto de Eficiência Energética. Valor: R\$ 1.850.000,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA E WANDERSON SILVA DE MENEZES; e pela contratada: VILSON PAULO RECH E MARIA FACCIO BUSATTO.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9148. ASSINATURA: 27/11/2019. Processo: 092.004387/2019. PE nº 260/2019 - CAESB. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais/genuínas para equipamentos jato de alta pressão e vácuo-sucção de fabricação SIBRAVAC (bomba, bloco de comando, cilindro, motor hidráulico, trocador de calor, chave direcionada de fluxo e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.403.404.200-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; SEM EMISSÃO DE EMPENHO POIS NÃO HÁ TEMPO HÁBIL PARA DESEMBOLSO NO PRESENTE EXERCÍCIO; VALOR DO CONTRATO: R\$ 282.641,53 (duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. ENTREGA: 3 (três) dias úteis. FISCALIZAÇÃO: Joaquim Firmino de Melo, matrícula nº 48.391-5, para gestor e Flaviano Oliveira dos Santos, matrícula nº 50.902-7, Adalberto Barbosa Dantas, matrícula nº 51.963-4 e Valberto Gomes A. Filho, matrícula nº 51.728-3, para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela PIRAJU COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI EPP: Rosângela Maria de Oliveira Almeida.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, considerando o que consta nos autos do Processo nº 092.004062/2019, em especial nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica às fls. 86 a 89, e com fundamento na letra "b", inciso IV, do art. 5º, e no inciso II, do art. 122, ambos do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 67.774.679/0001-47, visando a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, nos equipamentos: espectrofotômetro UV/Vis (ESP008), espectrofotômetro Genesys, espectrofotômetro de absorção atômica (EAA002), com gerador de hidretos (HID002), digestor por micro-ondas modelo StartD (DMI004), e digestor por micro-ondas modelo Ethos Easy (DMI005); incluindo peças, visitas e mão-de-obra necessária para os referidos serviços, no valor total de R\$ 105.875,83 (cento e cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos). AUTORIZAÇÃO: 29/11/2019, Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Ratificação: 06/12/2019, Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0161/2019 - CAESB. PROCESSO Nº 092.005333/2019 - Pregão Eletrônico nº 227/2019 - CAESB. ASSINATURA: 27/11/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de perfis metálicos (arame farpado, cantoneira em aço inox e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 11.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: RBS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA; VALOR: R\$ 29.220,43 (vinte e nove mil e duzentos e vinte reais e quarenta e três centavos) para os itens 49, 64 e 79; GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI; VALOR: R\$ 185.782,25 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para os itens 01, 32, 37, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 e 78; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 333.960,71 (trezentos e trinta e três mil e novecentos e sessenta reais e setenta e um centavos) para os itens 02, 05, 06, 09, 10, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 63, 65, 66, 67, 68, 75, 76, 77 e 80. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Operação e Manutenção. Pelas: RBS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA: Sérgio Luis Lisboa de Almeida; GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI: João da Silva Mendonça; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO UNILATERAL

Termo de Quitação Unilateral do Contrato Nº 8398/2013. PARTES: CAESB X ELEVADORES ORION LTDA. ASSINATURA: 27/11/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio.

EXTRATO DO TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8399/2013. PARTES: CAESB X THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A. ASSINATURA: 27/11/2019. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada: Davi de Carvalho Lima e Michelle Magalhães da Silva.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 050/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de ferramentas manuais diversas, da forma que se segue: Empresa ARIADNER DA SILVA MESSIAS 13220380743, CNPJ: 27.204.689/0001-22, vencedora dos itens 37, 53, 54, 56, 59, 83, 91, 93, 95 e 96 com o valor total de R\$ 6.770,23. Os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92 e 94 restaram fracassados ou desertos.

DIEGO PIRINEUS PATTI

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE 140/2019-CAESB, processo nº 092.002402/2019, realizado no site : www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), tipo de licitação: menor preço, para contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza, tratamento da água e manutenção geral de piscinas, subdivididas em 03 (três) tipos de manutenção, contemplando: limpeza das piscinas por meio da sanitização e desinfecção através de cloro, substituição de piso cerâmico, pedras e revestimento, manutenção da casa de máquinas e equipamentos, abrangendo as bombas d'água, quadro elétrico, aquecedores solar e elétrico, rebobinamento de motores elétricos e pintura, incluindo a cloração, aquecimento e filtros de água, além do fornecimento de todo material químico necessário para limpeza, manutenção e funcionamento diário das piscinas do Projeto Golfinho, foi revogada por razões administrativas.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
PregoeiraAVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 240/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais para equipamentos GEA (transmissão ciclo completo para centrífuga, jogo de discos de pontos para centrífuga, anel de proteção para centrífuga e outros), da forma que se segue: Empresa GEA EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 02.095.850/0005-70, vencedora do grupo 1 (itens 1 a 157) com o valor total de R\$ 1.188.737,76

NARA MAGALHÃES DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 245/2019 (*)

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição da tubulação de aço carbono de diâmetro nominal 40" (1.000 mm) que será utilizada na construção da adutora de água bruta do sistema de abastecimento de água Paranoá Sul (Lago Sul - DF), da forma que se segue: Empresa CENTERVAL INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 60.199.957/0007-26, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 com o valor total de R\$ 6.098.343,96;

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção, publicado no DODF nº 228, Seção 03, pág. 103, de 2/12/2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019121100026

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00094-00003923/2019-01. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF. Assunto: contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A e Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018, da ANVISA, de forma regular, provenientes de todos os estabelecimentos da rede de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/DF, Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB. Com fundamento nas justificativas constante nos autos, assim como no Parecer SEI-GDF nº 210/2019 - SLU/PRESI/PROJU (32638466), e com respaldo na Instrução nº 44 de 11 de fevereiro e 2019, publicada no DODF nº 31, pág. 9, de 13 de fevereiro de 2019, e ainda com fundamento no disposto nos incisos I e II, art. 30, das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e amparado no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Diretora de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, conforme a Autorização SEI-GDF - SLU/PRESI/DIAFI (32644727) DISPENSOU A LICITAÇÃO e AUTORIZOU a contratação, em favor da Empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA- EPP, CNPJ Nº: 10.865.146/0001-53, no valor de R\$ 2.609.483,46 (dois milhões, seiscentos e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos), ou até a finalização do processo de contratação regular. Posto isto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal. FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE
DIREITO REAL DE USO Nº 016/2017

Processo: 0429-004994/2015 - Partes: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A SPE 124, CNPJ nº 19.349.627/0001-80, estabelecidas nesta Capital, resolvem ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 016/2017, celebrado em 20 de Julho de 2017. DO OBJETO: O aditamento objetiva alterar a "Cláusula Primeira - Das Partes" transferindo a Concessão de Direito Real de Uso das Áreas contíguas ao imóvel localizado na Projeção "J", da Superquadra Noroeste 104 (Cento e Quatro) - SQNW, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.479 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF à INC07 BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 29.732.160/0001-07, neste ato representada por representado por WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador do RG nº M-7.898.195-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 659.389.411-72, na qualidade de administrador, que subscreverá o presente ato, e ainda, alterar a "Cláusula Terceira - Do Objeto" passando a conceder de forma não onerosa, a área de 1.983,20 m² em nível de subsolo para Garagem, 99,85 m² em nível de Solo para Torre de Circulação Vertical e 54,13m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Central de GLP e 1727,58 m² em nível de Espaço Aéreo para Varandas e Expansão de Compartimento e 186,00m² em mesmo nível para Instalações Técnicas - Laje Técnica, totalizando 4.050,76m², conforme o Atestado de Habilitação nº 213/2019 (Documento SEI nº 31591775), conforme especifica a Planta de Situação/Locação do projeto de arquitetura aprovado pela Chefia da Unidade de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos (Documento SEI nº 31518265), que integram o processo administrativo acima referenciado. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Espaço Aéreo e Instalações Técnicas - Central de GLP e Laje Técnica são não onerosas conforme disposto nos incisos, I, II "b", III "a" e IV do art. 4º, ambos da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo e do Contrato em referência. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e WENDELL MAURÍCIO DE LIMA QUEIROZ, na qualidade de administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO
SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 038/2019

Processo: 0144-000512/2014 Partes: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e SPE MAGNY COURTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 08.797.828/0001-24, neste ato representado por ARISTOS JOÃO RODOPOULOS, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 586.368 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 318.728.401-91, HELENI RODOPOULOS, brasileira, divorciada, empresária, portador do RG nº 805.184 expedida pela SSP/DF e CPF nº 400.1125.811-00, MARINA SOFIA RODOPOULOS TAVARES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 700.030 expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 266.561.321-20, PAVLOS RODOPOULOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 1.019.487 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.863.181-87 e SHIRLENE MORAIS RODOPOULOS, brasileira, divorciada, funcionária pública, portadora do RG nº 745.253 expedida pela SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 300.522.381-72, todos na qualidade de sócios. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote nº 01 - Comércio Local 1 - CL1, do Setor Habitacional Mangueiral (SHMA), matriculado sob o nº 111.263, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 17,46 m² em nível de solo para Instalações Técnicas - Subestação de Energia Elétrica, conforme o Informativo de Aprovação nº 367/2019 (Documento SEI nº 30248547) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 31632172), que integram

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Solo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEL nº 31632172) destinam-se exclusivamente a Instalação Técnica - Subestação de Energia Elétrica (hipótese prevista no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Solo para Instalação Técnica - Subestação de Energia Elétrica é não onerosas conforme disposto nas hipóteses previstas no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DO EXECUTOR: A Administração Regional do São Sebastião - RA XXIV deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e ARISTOS JOÃO RODOPOULOS, HELENI RODOPOULOS, MARINA SOFIA RODOPOULOS TAVARES, PAVLOS RODOPOULOS, SHIRLENE MORAIS RODOPOULOS, na qualidade de sócios.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

Processo: 00393-00001088/2019-56. Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE X INSTITUTO REDE TERRA; Objeto: Este instrumento tem por objeto promover a "Recuperação de áreas degradadas e danos ambientais nas APPs da orla do Lago Paranoá", que será realizada no período de 12 (doze) meses, a contar de dezembro/2019. Do valor: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 2.009.000,00 (dois milhões e nove mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: nº 21901 - Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal - Funam; II - Programa de Trabalho: 18.541.6210.9039.0003 e 18.541.6210.9039.0001; III - Natureza da Despesa: 44.90.51 e 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. Vigência: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até 12 meses, posterior a data da assinatura. A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os participantes, não devendo o período de prorrogação ser superior a 12 meses. Da assinatura: Data: 06/12/2019. Pelo Distrito Federal, denominado Concedente, JOSÉ SARNEY FILHO, na qualidade de Secretário do Meio Ambiente e Pela Organização da Sociedade Civil, FLÁVIA STELA GONÇALVES VIEIRA, na qualidade de Coordenadora Geral do Instituto Rede Terra.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 43/2019 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) MARIO FRANCISCO FRANÇA FLORES, inscrito sob o CPF nº 087.783.370-20, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 08731/2019 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa prevista no art. 70 da Lei Federal nº 9.605/98, c/c o art. 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00008839/2019-11, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 1000,00 (mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY

NOTIFICAÇÃO Nº 44/2019 - IBRAM/PRESI/SUFAM

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) JOSÉ LUIZ TOZETTI, inscrito sob o CPF nº 119.162.221-53, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 1966/2019 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa prevista no artigo 81 do Decreto Federal nº 6514/2008 e nos artigos 11, 34, 41 e 56 da Instrução Normativa nº 021/2014-IBAMA, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00007619/2019-71, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 175/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a CARLOS CASTRO DE OLIVEIRA, CPF: 985.781.971-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 03801/2018, constante nos autos do processo: 00391-00006278/2018-35. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 205/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a MAURY PAGOTTO FILHO, CPF: 554.003.458-91, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 6.987,00 (seis mil novecentos e oitenta e sete reais), referente ao Auto de Infração nº 07655/2016, constante nos autos do processo: 0391-001664/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 206/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a RAIANE LUCAS LIMA DOS REIS, CPF: 052.654.931-90, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao Auto de Infração nº 08476/2016, constante nos autos do processo nº 0391-000759/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 209/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a MARIA DE LURDES ALVES VIEIRA, CPF: 796.909.121-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 08426/2016, constante nos autos do processo: 0391-001389/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 287/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a RN ESTRELA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 00.497.993/0001-59, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao Auto de Infração nº 00475/2018, constante nos autos do processo: 00391-00007782/2018-52. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 288/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a MINEIRÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.197.494/0001-22, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 00474/2018, constante nos autos do processo: 00391-00007697/2018-94. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 289/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a PINHEIRO'S MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 13.845.363/0001-70, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao Auto de Infração nº 03906/2018, constante nos autos do processo: 00391-00007693/2018-14. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 290/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a DISTRIBUIDORA DE MADEIRAS SILVA LTDA, CNPJ: 17.366.294/0001-72, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao Auto de Infração nº 03905/2018, constante nos autos do processo: 00391-00007684/2018-15. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 291/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a CASA DAS MIUDEZAS MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA, CNPJ: 07.042.405/0001-31, o prazo de 05

(cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 03904/2018, constante nos autos do processo: 00391-00007680/2018-37. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 292/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a R S LOPES SILVA MADEIRAS , CNPJ: 14.749.866/0001-04, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao Auto de Infração nº 03903/2018, constante nos autos do processo: 00391-00007675/2018-24. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 293/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a PAULINA DOS SANTOS NERES, CPF: 468.078.531-49, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 08104/2018, constante nos autos do processo: 00391-00007486/2018-51. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 294/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a MADEIREIRA E MÓVEIS SOFIA LTDA ME , CNPJ: 03.009.638/0001-81, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 00021/2018, constante nos autos do processo: 00391-00007374/2018-09. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 295/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ANTONIO GABRIEL DA SILVA COSTA , CPF: 608.241.253-20, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 01085/2018, constante nos autos do processo: 00391-00007221/2018-53. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 296/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a MOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA , CNPJ: 13.264.639/0001-26, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 08205/2018, constante nos autos do processo: 00391-00007059/2018-73. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 297/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a IAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 02.657.463/0001-56, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 08208/2018, constante nos autos do processo: 00391-00007058/2018-29. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 298/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a GRK COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.960.497/0002-82, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao Auto de Infração nº 08203/2018, constante nos autos do processo: 00391-00007039/2018-01. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 333/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a TENDENZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 03.412.643/0001-30, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) , referente ao Auto de Infração nº 02355/2018, constante nos autos do processo: 00391-00006767/2018-97. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 334/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a RAQUEL PINHEIRO DOS SANTOS, CPF: 007.190.571-59, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 8374/2016, constante nos autos do processo: 0391-000459/2016. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 339/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a IRMÃOS SÃO JORGE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 10.462.256/0001-74, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 02354/2018, constante nos autos do processo: 00391-00004603/2018-25. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 343/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a MADEVIX COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 03.165.031/0001-90, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 02087/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00006526/2018-48. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 344/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a 2A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 12.131.505/0001-74, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 00678/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00006452/2018-40. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 345/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a MADEIREIRA BOM SUCESSO LTDA, CNPJ: 08.472.981/0001-81, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 02016/2018, constante nos autos do processo: 00391-00006434/2018-68. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 349/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a MAX COMÉRCIO IE MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 07.438.632/0001-80, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 02420/2018, constante nos autos do processo: 00391-00006430/2018-80. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 350/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a MOREIRA BRANDÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 10.499.893/0001-15, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 02015/2018, constante nos autos do processo: 00391-00006426/2018-11. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 351/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a SEGURANÇA COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 10.320.537/0001-92, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 02361/2018, constante nos autos do processo: 00391-00006418/2018-75. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 352/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a PISO FORTE LTDA, CNPJ: 10.804.429/0001-95, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 02014/2018, constante nos autos do processo 00391-00006411/2018-53. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 361/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a IRMÃOS PORFIRIO LTDA, CNPJ: 37.153.053/0001-52, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 02423/2018, constante nos autos do processo: 00391-00006402/2018-62. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 393/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a PARANOÁ MADEIRAS LTDA, CNPJ: 37.150.679/0001-05, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 01105/2018, constante nos autos do processo: 00391-00005985/2018-12. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 395/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a GILSON RIBEIRO DA SILVA, CPF: 393.394.911-49, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente ao Auto de Infração nº 01844/2018, constante nos autos do processo: 00391-00006081/2018-04. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 396/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a COMERCIAL MADEIREIRA MOGNO LTDA, CNPJ: 72.619.364/0001-65, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao Auto de Infração nº 01107/2018, constante nos autos do processo: 00391-00006295/2018-72. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 397/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ITAIPU COMERCIO DE MADEIRA LTDA, CNPJ: 02.381.259/0001-55, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Auto de Infração nº 00655/2018, constante nos autos do processo: 00391-

00006285/2018-37. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 527/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a EDUARDO REGES DA SILVA ME, CNPJ: 18.402.832/0001-08, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 00100/2017, constante nos autos do processo: 00391-00021149/2017-96. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 529/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ISAIAS FRANCISCO BEZERRA, CPF:340.775.881-20, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 3.751,70 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 08058/2017, constante nos autos do processo: 00391-00012731/2017-61. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 532/2019 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a CASA DE MADEIRAS BRASIL LTDA - ME, CNPJ: 19.857.912/0001-02, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 9.538,80 (nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 02058/2017, constante nos autos do processo: 00391-00014076/2017-86. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 782.001.495/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - CIJU/IBRAM - no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 52, parágrafo 1º do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e na Instrução Normativa nº 411, de 15 de março de 2017, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que este Órgão Ambiental faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) WDSOON CLEBER MARTINS DE OLIVEIRA estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da Decisão SEI-GDF nº 782.001.495/2017 - IBRAM/PRESI/CIJU, em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental, objeto da instauração do processo administrativo nº 0391-002436/2016. Fica facultado ao (à) autuado (a) a interposição de Recurso junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da primeira publicação deste Edital. Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

THIAGO DE ARAÚJO MENDES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Art. 32 do Decreto nº 38.289 de 23 de junho de 2017, TORNA PÚBLICO que foi homologado e adjudicado o objeto da Carta Convite nº 006/2019, objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil com responsável técnico, devidamente credenciado pelo CREA/DF e/ou CAU, para construção de uma Loja de Souvenir, localizado próximo à Praça do Relógio Solar do Jardim Botânico de Brasília. A contratação incluirá fornecimento de todo material e equipamentos necessários para execução da obra, fazendo parte dos custos todas as despesas com pessoal, transportes dos materiais, instalações e entrega do sistema funcionando dentro das exigências das normas técnicas e garantia conforme o Código de Edificações do Distrito Federal, localizado na SMDB, Conjunto 12, Área Especial, Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, Lago Sul/DF, à Empresa JMD ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº: 26.191.910/0001-92, no valor de R\$ 104.305,27 (cento e quatro mil, trezentos e cinco reais e vinte e sete centavos). Os autos do processo nº 00195-00000465/2019-76 estão à disposição dos interessados.

ALINE DE PIERI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00196-00003056/2018-12; Contrato de Prestação de Serviços nº 40.276/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e MURANO Construções EIRELI-ME. DO OBJETO: Prestação de serviços comuns, sob demanda, de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI, para realização dos projetos desta Fundação Jardim Zoológico de Brasília, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência SEI-GDF-FJZB/GAB, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico para SRP nº 13/2018-IFGO-Ceres e na Ata de Registro de Preços nº 03/2019. DO VALOR: O valor total estimativo do contrato é de R\$ 3.128.469,00 (Três milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.3129.2583 - ND 3390.39 - Fontes 100 220; PT 18.541.6210.3129.0001 - ND 3390.39 - Fonte 100; PT 18.122.6001.8517.9662 (ES) - ND 3390.39 - Fonte 100; PT 18.122.6001.8517.0139 (EPI) - ND 3390.39 - Fone 100; PT 18.541.6210.1766.6965 - ND 3390.39

- Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente-Substituto. Pela Contratada: Hudson Marcelo Amaral de Sousa, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo: 00196-00003056/2018-12. Da Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 39.898/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e MURANO Construções EIRELI-ME. DO OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato de Prestação de Serviço nº 39.898/2019, nos termos da Cláusula Décima Quarta, com base no inciso II, art. 79, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor-Presidente Substituto. Pela Contratada: Hudson Marcelo Amaral de Sousa, na qualidade de Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00006465/2019-60, com fulcro no caput do Artigo 26 da Lei 8.666/93, reconhecimento e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do artista LUAN SANTANA, por meio de seu representante exclusivo a empresa LS MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 11.136.197/0001-07, no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), por meio de contratação artística direta, para se apresentar dentro da programação do projeto "Reveillon 2020, dia 31/12/2019, na Esplanada dos Ministérios - Brasília/DF, conforme Programa de Trabalho nº 392.6219.2831.0001 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. AUTORIZO a antecipação pleiteada de acordo com o Art. 64, § 3º do Decreto nº 32.598/2010. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração, Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 09 de dezembro de 2019. ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00006704/2019-81 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 50, §2º da Lei Complementar nº 934/2017, capítulo XI do Decreto Distrital nº 38.933/2018 e capítulo III da Portaria nº 98/2018, reconhecimento e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística direta, do artista DUDU NOBRE, no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), por meio de Convite, que se apresentará no dia 31/12/2019, na Prainha dos Orixás - Brasília/DF, dentro da programação do "Réveillon 2020", representado exclusivamente pela empresa W25 Produções Artísticas Ltda - ME, CNPJ nº 23.464.957/0001-94, conforme Programa de Trabalho nº 392.6219.2831.0001 - REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL, Fonte 100, Natureza de Despesa 33.90.39. AUTORIZO a antecipação pleiteada de acordo com o Art. 64, § 3º do Decreto nº 32.598/2010. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 10 de dezembro de 2019. ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014

Processo: 401.000.239/2014. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E EMPRESA IBEX PARTICIPAÇÕES LTDA, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA PLANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2014 por mais 12 (doze) meses, iniciando em 11/12/2019 e finalizando em 10/12/2020, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 157.722,57 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 11 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, JOÃO CARNEIRO AIRES, na qualidade de Defensor Público-Geral Substituto e pela CONTRATADA, JOÃO BEZE SOBRINHO, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015

Processo: 0401-000169/2015 - Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E EMPRESA MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2015 por mais 12 (doze) meses, iniciando em 10/12/2019 e finalizando em 09/12/2020, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8666/1993. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.381.958,32 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 10 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 09/12/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, JOÃO CARNEIRO AIRES, na qualidade de Defensor Público-Geral Substituto e pela CONTRATADA, KAREN DOS SANTOS BRITO, na qualidade de Representante Legal.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2018

Processo: 00020-00038125/2018-75. Partes: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA. (CNPJ nº 82.845.322/0001-04). Inexigibilidade de Licitação nº 10/2018. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 12.12.2019 a 11.12.2020, em conformidade com as justificativas de ID SEI 28002648, Parecer nº 503/2019-PGDF/PGCONS, ID SEI 28806020, art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado. ASSINATURA: 02/12/2019. VIGÊNCIA: O presente termo Aditivo entra em vigência em 12/12/2019. NOTA DE EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00412, emitida em 31/10/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 120901/12901 - FUNDO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; II - Programa de Trabalho: 03.126.6003.2557.0019; III - Natureza da Despesa: 339039. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ILSON APARECIDO STABILE, na qualidade de Sócio.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019121100030

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2018

Processo: 00020-00007969/2018-74. Partes: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E SERASA S.A. (CNPJ nº 62.173.620/0001-80). OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao redimensionamento dos quantitativos de alguns serviços pactuados e a supressão do Serviço 2 - Acionamento - Carta Convite, todos da tabela constante da Cláusula Quinta do contrato original, sem alteração do valor total contratado, nos termos do inciso I, alínea b, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa. ASSINATURA: 03/12/2019. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura e não altera o prazo do Contrato. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: ALEXANDRE TADEU GAZZANI, Diretor Comercial, e RAFAEL CASTRO PEBE, Diretor de Contas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 09 de dezembro de 2019

Despacho nº 476/2019 - Segedam (AA); Processo nº 35.675/2014-e; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Interessado: GARTNER DO BRASIL SERV. DE PESQUISAS LTDA.

No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso V da Portaria-TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 419, de 27 de dezembro de 2018, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, no valor de no valor de R\$ 6.204,38 (seis mil, duzentos e quatro reais e trinta e oito centavos), em favor da empresa GARTNER DO BRASIL SERV. DE PESQUISAS LTDA, CNPJ 02.593.165/0001-40, decorrente de diferenças de faturas já pagas apuradas no 3º Termo de Apostilamento ao contrato nº 32/2014, para o período de novembro/17 a dezembro/2018, de acordo com o previsto no art. 86 do Decreto nº 32.598/2010 e art. 37 da Lei nº 4.320/1964, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE CONTAS

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2019

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 2632/2012, tratando de tomada de contas especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5025, de 22/03/2018, autorizado a notificação por edital de José Sinvaldo Tavares, inscrito no CPF sob o nº 175.591.033-91, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito de R\$ 300.922,65 (valor em 14/11/2017), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da ER nº 13/03, conforme estabelecido na Decisão nº 1308/2018. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2019.

ORIVAM IBIAPINA DA SILVA

Secretário de Controle Externo

Secretaria de Contas

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 483/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 483/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/11/2019, cujo objeto é a Aquisição de Chapa de Laminado e Fita de Borda, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa N.B. Distribuidora e Importadora de Produtos e Equipamentos Eireli, pelo valor total de R\$ 4.120,00 (Quatro mil, cento e vinte reais); itens 02 e 03 para a empresa Ferragens Lider Gama Comércio e Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 3.317,60 (Três mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos). O item 04 foi cancelado. Brasília/DF, 10 de dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 488/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 488/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 20/11/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais para reposição de Estoque, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa M Formigoni Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 20.636,00 (Vinte mil, seiscentos e trinta e seis reais); item 02 para a empresa Adrielson Ferreira Pinheiro, pelo valor total estimado de R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Brasília/DF, 10 de dezembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-176/2019

BRASAL COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ nº 00.097.626/0003-20

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação nº 187/2019, para a atividade de Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, no SER/SUL, Área Especial S/Nº. Cruzeiro Velho/DF, processo nº: 00391-00017562/2017-56. Alsen Beserra da Silva.

DAR-1.180/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.